

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO PROGRAMADA RFP/DSBRS/CATESA-CRES/021/2023

**Fiscalização Programada no Sistema de Abastecimento de Água e
Esgotamento Sanitário
Município de Cassilândia**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #7791f3036b869bc7956db560db83c3544163ad28423b39265d9bc8bb878bd52d
<https://valida.ae/a4cf57a46e85574992640c20cf8af22fa22be2ad8c594f6d8>

**Campo Grande – MS
Julho/2023**





SUMÁRIO

1	INFORMAÇÕES PRELIMINARES	4
1.1	Dados da Fiscalização	4
1.2	Identificação do Município	4
1.3	Identificação do Prestador de Serviços.....	4
2	INTRODUÇÃO.....	5
3	OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO PROGRAMADA.....	6
3.1	Técnico Operacional.....	6
3.2	Econômico-Financeira.....	6
4	METODOLOGIA E ABRAGÊNCIA.....	7
4.1	Técnico Operacional.....	7
4.2	Econômico-Financeiro	7
5	DESCRITIVO DOS SISTEMAS	9
5.1	Sistema de Abastecimento de Água.....	9
5.1.1	<i>Unidades de Captação (UCAs).....</i>	<i>10</i>
5.1.2	<i>Unidades de Captação e Reservação (UCRs).....</i>	<i>10</i>
5.1.3	<i>Unidades de Reservação (UR) – Santa Casa.....</i>	<i>12</i>
5.2	Sistema de Esgotamento Sanitário.....	14
5.2.1	<i>Rede Coletora de Esgoto</i>	<i>16</i>
5.2.2	<i>Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB.....</i>	<i>16</i>
5.2.3	<i>Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.....</i>	<i>16</i>
6	EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	17
6.1	Fiscalização DSBRS	17
7	CONSTATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAL	17
7.1	Atendimento ao público.....	17
7.2	Almoxarifado	19
7.3	Sistema de Abastecimento de Água.....	20
7.3.1	<i>Captação Subterrânea – Poços.....</i>	<i>20</i>
7.3.2	<i>Reservatórios de Água</i>	<i>31</i>
7.3.3	<i>Qualidade da Água.....</i>	<i>39</i>





7.4	Sistema de Esgotamento Sanitário	40
7.4.1	<i>Estação de tratamento de Esgoto</i>	40
7.4.2	<i>Estações Elevatórias de Esgoto</i>	49
7.4.3	<i>Qualidade do Efluente a Jusante do Corpo Receptor</i>	53
8	CONSTATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS	54
8.1	Fiscalização Econômico Financeira	54
8.1.1	<i>Escritório – Atendimento Comercial</i>	54
9	CONSIDERAÇÕES FINAIS	65
10	GLOSSÁRIO	66

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #7791f3036b869bc7956db560db83c3544163ad28423b39265d9bc8bb878bd52d
<https://valida.ae/a4cf57a46e85574992640c20cf8af22fa22be2ad8c594f6d8>





1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Dados da Fiscalização

Áreas	Câmara Técnica de Saneamento – CATESA
Processo Administrativo	51/000.030/2023
Data da Fiscalização	20 e 21 de junho de 2023
Equipe Técnico Operacional	-Leandro de Almeida Caldo – Coordenador da CATESA - Engenheiro Sanitarista/Ambiental; -José Octávio de Oliveira – Assessor Técnico da CATESA -Engenheiro Sanitarista e Civil.
Equipe Econômico Financeira	-Rúbia Tatiane da Luz Silva - Coordenadora da CRES – Economista; e -Vicky Yoshihara Matoso de Oliveira - Assessora Técnica da CRES - Arquiteta.

1.2 Identificação do Município

Município	Cassilândia
Convênio de Cooperação	001/2022

1.3 Identificação do Prestador de Serviços

Razão Social	Secretaria de Saneamento Básico
Endereço	Rua João Vieira Gonçalves, 99
Cidade	Cassilândia
Telefone	(67) 3596-4847
Responsável pelas Informações	Ana Carolina Vendramel Lessi
Cargo	Secretária de Saneamento Básico
E-mail	secretariadesaneamento@cassilandia.ms.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #7791f3036b869bc7956db560db83c3544163ad28423b39265d9bc8bb878bd52d
<https://valida.ae/a4cf57a46e85574992640c20cf8af22fa22be2ad8c594f6d8>





2 INTRODUÇÃO

Em 20 de outubro de 2022, o município de Cassilândia-MS, assinou com a AGEMS – Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, o Convênio de Cooperação nº 001/2022, para delegar a regulação, o controle e a fiscalização que será exercida sobre os serviços públicos de abastecimento de água, incluindo a captação, tratamento, adução e distribuição de água e a operação dos serviços de esgotamento sanitário, incluindo a coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto e demais serviços correlatos.

O presente Convênio tem por objetivo a cooperação técnica entre o Município de Cassilândia-MS, tendo com interveniente a Secretaria de Saneamento (antigo Departamento de Água e Esgoto-DAE), e a AGEMS, que possui a atribuição de controle, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Secretaria de Saneamento no Município de Cassilândia.

A Portaria nº226 da AGEMS, de 24 de junho de 2022, estabelece condições gerais para os procedimentos de fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Dentre os procedimentos está estabelecido a Fiscalização Programada.

Este relatório detalha a ação de Fiscalização Programada realizada pela AGEMS/DSBRS/CATESA/CRES, no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário de no município de Cassilândia-MS, de acordo com o escopo informado antecipadamente ao Prestador de Serviços e Poder Concedente, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei nº 11.445/07 e legislações pertinentes.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #7791f3036b869b6c7956db560db83c3544163ad28423b39265d9b68bb878bd52d
<https://valida.ae/a4cf57a46e85574992640c20cf8af22fa22be2ad8c594f6d8>





3 OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO PROGRAMADA

3.1 Técnico Operacional

A Fiscalização Programada tem entre os seus objetivos:

- I. Verificar as instalações, os instrumentos e os procedimentos utilizados pelos prestadores de serviços regulados de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário;
- II. Zelar para que a prestação do serviço se faça de forma adequada, primando pela regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação dos serviços públicos;
- III. Verificar as condições de atendimento aos usuários dos serviços públicos fiscalizados, inclusive no que concerne ao suporte telefônico, eletrônico e presencial relacionado às dúvidas, reclamações e solicitações;
- IV. Identificar as não-conformidades relativas ao descumprimento da legislação ou das normas do setor de saneamento básico; e
- V. Acompanhar e fiscalizar os investimentos e as metas previstas em contrato ou no Plano Municipal de Saneamento.

3.2 Econômico-Financeira

A Fiscalização Programada tem entre os seus objetivos:

- I. Verificar no local os ativos/bens imóveis em operação na prestação dos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário que compõem a base de ativos regulatória;
- II. Verificar o registro, o controle e inventário físico dos bens e das instalações relacionadas à atividade desenvolvida e o zelo pela sua integridade, inclusive aqueles de propriedade do titular dos serviços, em regime especial de uso; e
- III. Fiscalização e análise da conformidade do dossiê da base de ativos regulatória – BAR por meio de sistemas e documentos.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #7791f3036b869bc7956db560db83c3544163ad28423b39265d9bc8bb878bd52d
<https://valida.ae/a4cf57a46e85574992640c20cf8af22fa22be2ad8c594f6d8>





4 METODOLOGIA E ABRAGÊNCIA

4.1 Técnico Operacional

A metodologia adotada para desenvolvimento da ação fiscalizadora abrange as seguintes etapas:

- 1º. Fiscalização a campo compreendendo visita nas instalações e registro fotográfico;
- 2º. Consolidação das informações; e.
- 3º. Emissão do relatório de fiscalização.

4.2 Econômico-Financeiro

A metodologia adotada para desenvolvimento da ação fiscalizadora abrange as seguintes premissas e etapas:

• PREMISSAS

- 1º. Identificar a base de ativos regulatória de imobilizados de apoio, OI – Outros Investimentos e dos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA e de Esgotamento Sanitário – SES a partir da fiscalização *in loco*.
- 2º. Não são elegíveis para esta fiscalização os seguintes ativos da base de ativos regulatória: 1) rede de abastecimento de água, 2) rede de coleta e transporte de esgoto, 3) tubos, 4) hidrômetros, 5) hidrantes, 6) bombas submersas, 7) bens doados, 8) bens de terceiros, 9) terrenos legalizados, 10) terrenos não legalizados, 11) número de ligações de água, 12) número de ligações de esgoto, e 13) poços de visita.
- 3º. Verificar a forma de cobrança e o cadastro referentes aos serviços de água e esgoto e o cadastro.

• ETAPAS

- 1º. Fiscalização *in loco* dos bens imóveis que compõem a base de ativos regulatórias: OI-Outros Investimentos, SAA–Sistema de Abastecimento de Água e SES-Sistema de Esgotamento Sanitário, quanto a identificação patrimonial (plaquetas de patrimônio);





2º. Verificação junto ao comercial e ao jurídico da secretaria municipal de saneamento e serviços públicos de Cassilândia, quanto a estrutura de cobrança dos serviços de água e esgoto, os parâmetros mínimos da fatura;

3º. Consolidação das informações; e

4º. Emissão do relatório de fiscalização.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #7791f3036b869bc7956db560db83c3544163ad28423b39265d9bc8bb878bd52d
<https://valida.ae/a4cf57a46e85574992640c20cf8af22fa22be2ad8c594f6d8>





5 DESCRITIVO DOS SISTEMAS

5.1 Sistema de Abastecimento de Água

Toda a água produzida é proveniente de captações subterrâneas, por meio de poços tubulares profundos. Não é possível estimar a vazão total captada devido à ausência de macro medidores na maioria dos poços, conforme verificação realizada in loco nas unidades de captação cuja operação e manutenção são realizadas pela Secretaria de Saneamento.

De acordo com o Diagnóstico - Modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica e de engenharia e arquitetura, para implantação, operação e gestão do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, elaborado no ano de 2021, pelo consórcio Pantanal (integrantes: Deméter Engenharia LTDA. – EPP, Fundação Instituto de Pesquisas e Econômicas – FIPE e Felsberg e Pedretti Advogados e Consultorias Legais), o SAA de Cassilândia consiste na integração de três esquematizações distintas, conforme a seguir:

Unidade de Captação (UCA): composta por poço que realiza a captação da água do manancial subterrâneo que, posteriormente, é aduzida para outra unidade onde ocorrem o tratamento, a reservação e a distribuição;

Unidade de Captação e Reservação (UCR): composta por poço que realiza a captação da água do manancial subterrâneo e, posteriormente, recalca-a para reservação na qual é realizado o tratamento (cloração) da água e de onde segue para distribuição; e

Unidade de Reservação (UR): composta por um reservatório que abriga a água tratada oriunda de uma UCR para posterior distribuição à população.

O diagnóstico da infraestrutura e aspectos operacionais do SAA foi dividido de acordo com as infraestruturas existentes na localidade por esse atendida (Distrito-sede), de acordo com os tópicos:

- Unidades de Captação (UCAs);
- Unidades de Captação e Reservação (UCRs);
- Unidade de Reservação (UR);
- Estações Elevatórias de Água Tratada (EEATs); e
- Rede de distribuição de água.





Assim, foi elaborada a Carta Temática (croqui do sistema) na qual demonstra a localização das principais estruturas componentes do SAA do município.

5.1.1 Unidades de Captação (UCAs)

A infraestrutura do SAA do Distrito-sede conta com 2 (duas) Unidades de Captação (UCAs), listadas a seguir:

- UCA-01 – Polícia Militar Ambiental (PMA);
- UCA-02 – Jardim Moreninha.

O Quadro 1, a seguir, apresenta as principais características das UCAs, cabendo destacar que elas consistem em unidades exclusivas para captação, isto é, contam com poço tubular profundo que realiza a captação da água por meio de bombeamento, sendo transportada para Unidades de Captação e Reservação (UCR).

Além disso, destaca-se que a Secretaria de Saneamento não detém algumas informações acerca das unidades, de forma que não foi possível a plena caracterização das infraestruturas.

Consequentemente, os quantitativos de vazão (m³/h) captada nos poços apresentados no Quadro 1 são estimados.

Quadro 1 – Características das Unidades de Captação.

Unidade	Ano de Perfuração	Vazão (m ³ /h)	Potência (cv)	Profundidade (m)	Abastece
UCA-01	2016	50,0	40,0	Sem informação	UCR-01 – Vila Pernambuco
UCA-02	2017	253,9	238,3	320	UCR-05 – Vila Izanópolis

5.1.2 Unidades de Captação e Reservação (UCRs)

A infraestrutura do SAA do Distrito-sede conta com 8 (oito) Unidades de Captação e Reservação (UCRs), sendo que uma delas se encontrava desativada, listadas a seguir:

- UCR-01 – Vila Pernambuco;
- UCR-02 – Jardim Campo Grande;
- UCR-03 – Jardim Minas Gerais;
- UCR-04 – Centro (Unidade Principal);
- UCR-05 – Vila Izanópolis;





- UCR-06 – Jardim América;
- UCR-07 – Jardim Laranjeiras (desativada);
- UCR-08 – Vila Santa Rita (não visitado).

Nesse contexto, o Quadro 2, a seguir, apresenta as principais características das UCRs localizadas no Distrito-sede de Cassilândia, cabendo ressaltar que todas essas unidades contemplam a captação e a reservação conjuntamente, onde a água é submetida a tratamento para posterior encaminhamento para rede de distribuição.

Quadro 2 – Características das Unidades de Captação e Reservação.

Unidade	Ano de Perfuração	Vazão (m³/h)	Pot (cv)	Prof. (m)	Componentes	Abastece
UCR-01	2011	60,0	27,5	267,0	-Poço tubular profundo; -Reservatório Apoiado (RAP) de 1.050 m³; -Unidade de Tratamento Simplificado.	Rede de distribuição
UCR-02	1998	50,0	15,0	198,0	-Poço tubular profundo; -Reservatório Apoiado (RAP) de 250 m³; -Unidade de Tratamento Simplificado.	Rede de distribuição
UCR-03	1997	30,0	7,5	115,0	-Poço tubular profundo; -Reservatório Apoiado (RAP) de 250 m³; - Reservatório Elevado (REL) 5 m³; -Unidade de Tratamento Simplificado.	Rede de distribuição
UCR-04	1982	250,0	-	230,0	-Poço tubular profundo; -Reservatório Apoiado (RAP) de 850 m³; - Duas Estações de Água Tratada (EAT); -Unidade de Tratamento Simplificado.	Rede de distribuição e UR-Santa Casa
UCR-05	1990	40,0	15,0	222,0	-Poço tubular profundo; -Reservatório Apoiado (RAP) de 500 m³; -Unidade de Tratamento Simplificado.	Rede de distribuição
UCR-06	2007	50,0	15,0	186,0	-Poço tubular profundo; -Reservatório Apoiado (RAP) de 600 m³; -Unidade de Tratamento Simplificado.	Rede de distribuição
UCR-07* (des)	1990	20,0	7,5	125,0	-Poço tubular profundo; -Reservatório Apoiado (RAP) de 58 m³; -Unidade de Tratamento Simplificado.	Não aplicável
UCR-08	-	20,0	5,0	-	-Poço tubular profundo; -Reservatório Apoiado (RAP) de 30 m³; -Unidade de Tratamento Simplificado.	Rede de distribuição

Legenda:

m³/h: Metros cúbicos por hora / Pot: Potência do conjunto motobomba / Cv: Cavalo-vapor / Des: Desativado.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #7791f3036b869bc7956db560db83c3544163ad28423b39265d9bcb8b78bd52d
<https://valida.ae/a4cf57a46e85574992640c20cf8af22fa22be2ad8c594f6d8>





5.1.3 Unidades de Reservação (UR) – Santa Casa

O SAA de Cassilândia conta com uma UR, também chamada de Reservatório Central, localizada ao lado do hospital Santa Casa, no encontro da Rua Vladislau Garcia Gomes com a Rua Pedro Pereira de Almeida. A unidade consiste em um reservatório elevado (REL) de concreto, com capacidade de 200 m³, que recebe a água tratada da UCR-04 – Centro transportada por uma adutora para posteriormente ser distribuída para o bairro Centro e outros bairros adjacentes.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #7791f3036b869bc7956db560db83c3544163ad28423b39265d9bc8bb878bd52d
<https://valida.ae/a4cf57a46e85574992640c20cf8af22fa22be2ad8c594f6d8>



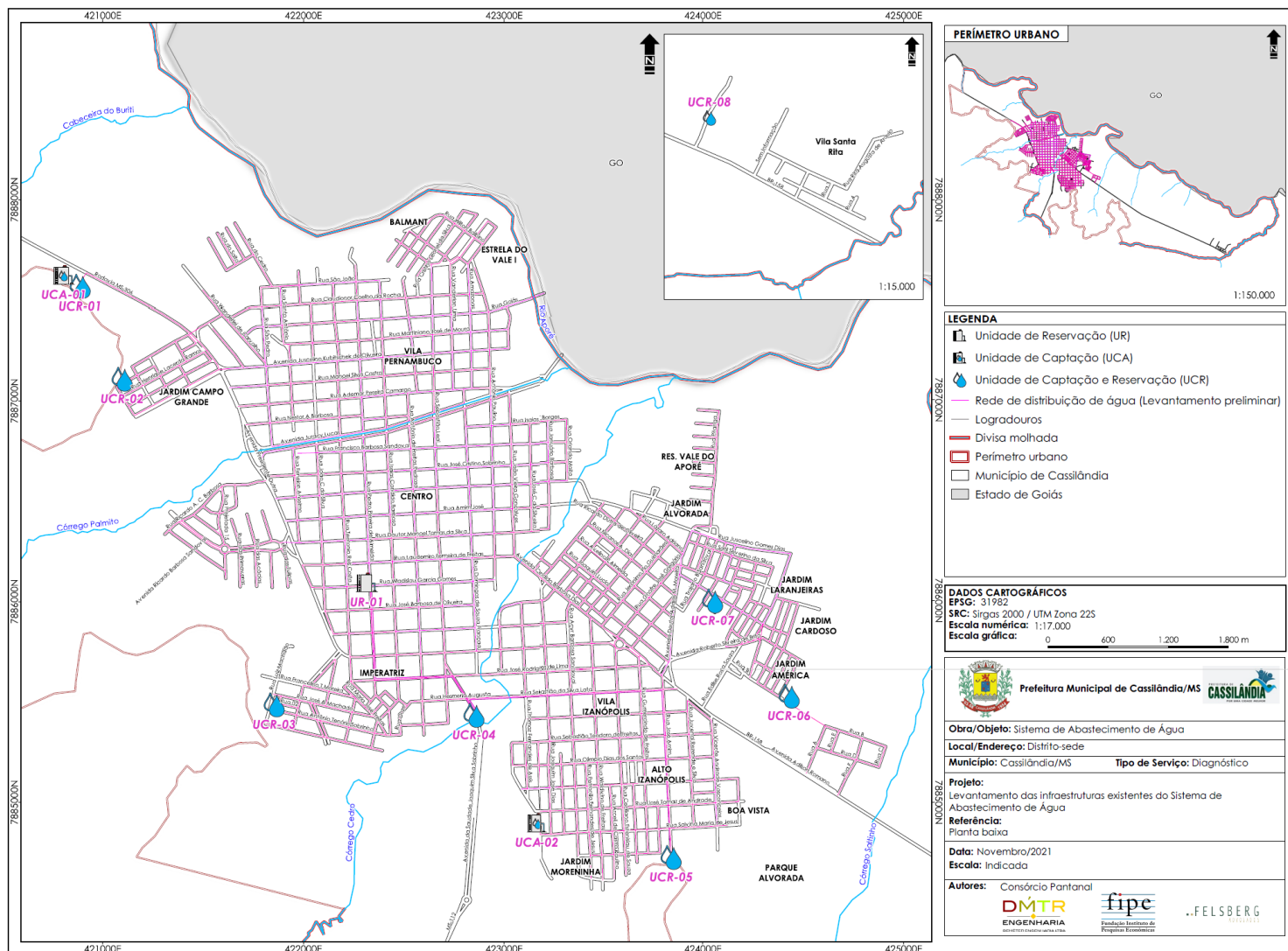


Figura 1 – Sistema de Abastecimento de Água do município de Inocência/MS.

Fonte: Consórcio Pantanal, 2021.

5.2 Sistema de Esgotamento Sanitário

O sistema de esgotamento sanitário (SES) de Cassilândia opera com a coleta e tratamento de esgotos domésticos somente na área do Distrito-sede do município, com cerca de 52,05 km de extensão de rede coletora, segundo informações do PMSB de Cassilândia/MS (2017) somadas ao diagnóstico do Consórcio Pantanal atualizado junto ao antigo DAE (2021). Menciona-se que a Secretaria de Saneamento não conta com levantamento cadastral atualizado da rede coletora de esgoto existente. O SES abrange somente o Distrito-sede e é composto por três bacias de contribuição (bacias Izanópolis, Palmito e Aporé), apresentadas na Carta Temática elaborada pelo Consórcio Pantanal (Figura 3).

A rede coletora existente na bacia Izanópolis direciona o efluente para a EEEB-01 – Izanópolis que recalca o esgoto coletado para a ETE Saudade. Já a rede coletora existente na bacia Palmito direciona para a EEEB-02 – Palmito que recalca o esgoto coletado para a ETE Juracy Lucas. Por fim, a rede coletora da bacia Aporé direciona o efluente para a ETE Vale do Aporé. Essa esquematização é apresentada na Figura 2.

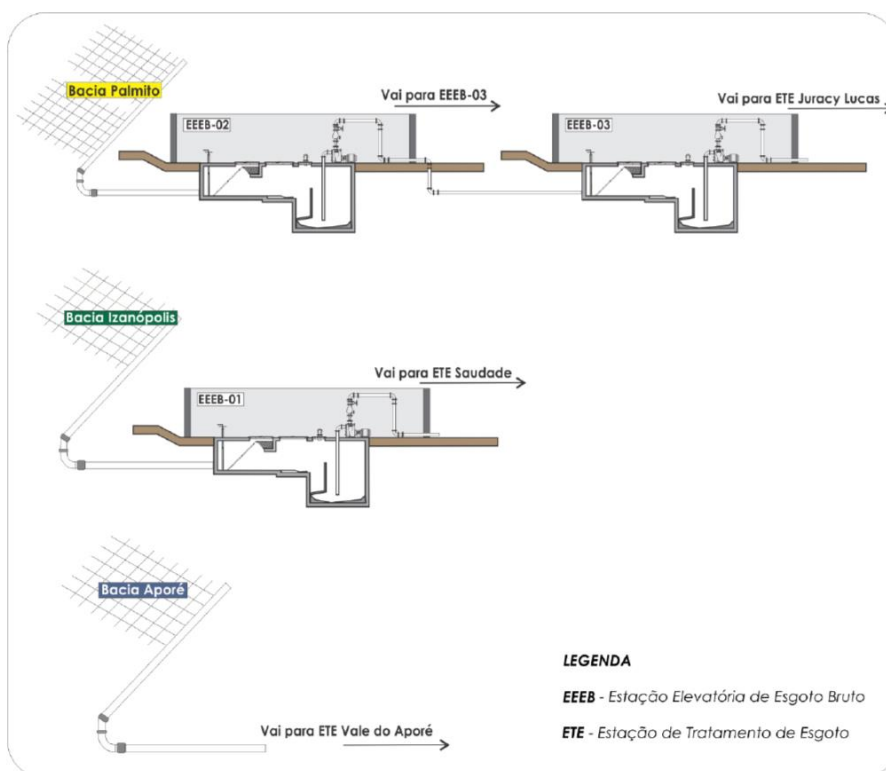


Figura 2 – Sistema de Esgotamento Sanitário de Cassilândia.
Fonte: Consórcio Pantanal. 2021.

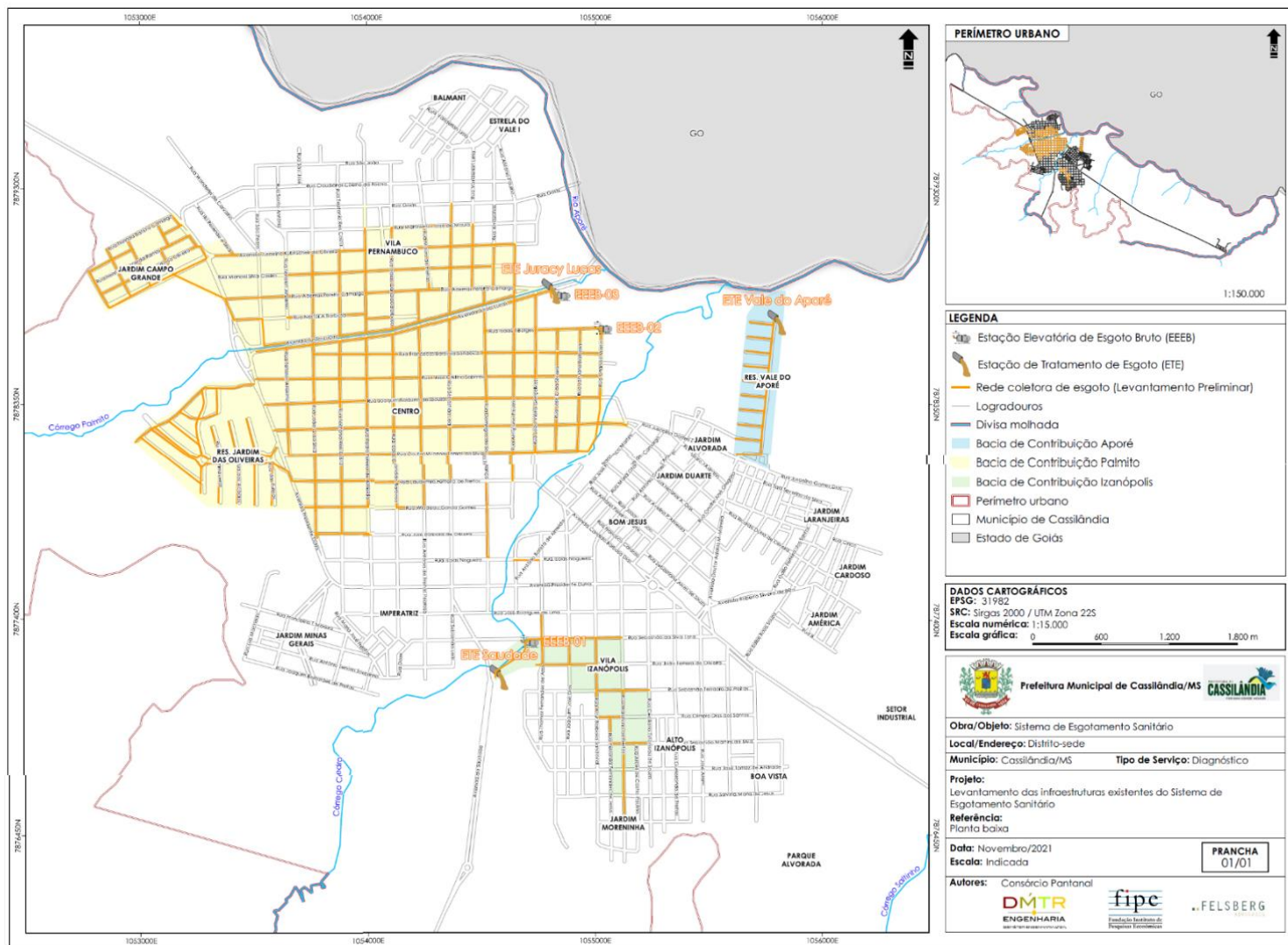


Figura 3 – Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Cassilândia/MS.

Fonte: Consórcio Pantanal, 2021.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #779173036b869b67956db560db83c3544163ad28423b392659b6c8bb878bd52d
<https://valida.ae/a4dcf57a46e85574992640c20cf8af22fa22be2ad8c594f6d8>



5.2.1 Rede Coletora de Esgoto

A Secretaria de Saneamento não possui informações cadastrais precisas acerca da rede coletora do SES de Cassilândia, tais como as especificações do tipo de material e diâmetro da tubulação.

5.2.2 Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB

Em Cassilândia, a EEEB-01 e a EEEB-02 têm como objetivo recalcar o esgoto coletado nas bacias de contribuição até as ETEs, enquanto a terceira (EEEB-03) é localizada na mesma área da ETE Juracy Lucas para recalcar o esgoto proveniente da EEEB-02 para o tratamento preliminar na ETE, que se encontra em um nível superior. Desse modo, existem três EEEBs em operação no SES do município de Cassilândia, sob responsabilidade da Secretaria de Saneamento:

- EEEB-01, que recebe o efluente da bacia de contribuição Izanópolis;
- EEEB-02, que recebe o efluente da bacia de contribuição Palmito;
- EEEB-03, que recebe o esgoto recalcado pela EEEB-02 e recalca-a para o tratamento preliminar na ETE Juracy Lucas.

5.2.3 Estação de Tratamento de Esgoto – ETE

O SES do município de Cassilândia conta com 3 (três) ETEs de responsabilidade da Secretaria de Saneamento, sendo elas: ETE Juracy Lucas, ETE Saudade e ETE Vale do Aporé. O Quadro 3 apresenta algumas informações das ETEs:

Quadro 3 – Lista das Estações de Tratamento de Esgoto de Cassilândia/MS.

Estação	Vazão (L/s)	Tipo de Tratamento	Funcionamento (h/dia)
ETE Juracy Lucas	20,00	Reator anaeróbico de leito fluidizado (RALF)	24
ETE Saudade	5,00	Reator anaeróbico de leito fluidizado (RALF)	24
ETE Vale do Aporé	3,96	Reatores aerados	24





6 EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 Fiscalização DSBRS

A equipe técnica da DSBRS – Diretoria de Regulação e Fiscalização Saneamento Básico e Resíduos Sólidos – realizou a fiscalização a campo nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Cassilândia nos dias 20 e 21 de junho de 2023.

No escritório local da Secretaria de Saneamento, Rua João Vieira Gonçalves nº 99, a equipe da AGEMS foi recebida por técnicos da unidade e foi acompanhada nas instalações do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela Diretora de Água e Esgoto, Paola Gomes Barbosa.

7 CONSTATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAL

Durante a fiscalização foram constatadas as seguintes práticas e situações.

7.1 Atendimento ao público

COMERCIAL – ATENDIMENTO AO CLIENTE
ID Unidade: Escritório Comercial (Sede Administrativa)
Localização: Rua João Vieira Gonçalves
Constatações
C1. O escritório está bem localizado e com identificação adequada;
C2. Pintura da fachada avariada e pisos danificados;
C3. Forro danificado, com aspecto envelhecido, apresenta infiltrações;
C4. Poucos assentos para os usuários;
C5. Não possui Portaria AGEMS; e
C6. Não possui Livro de Reclamações/Sugestões.
Não Conformidades
NC1. Constatações C2 e C3: não cumprimento ao inciso VII, Art. 18 da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022.
NC2. Constatações C5 e C6: não cumprimento ao inciso III, Art. 17 da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022.
Recomendações
R1. Providenciar assentos para que os usuários possam aguardar atendimento sentados.
Determinações
D1. Sanar as Não Conformidades NC1 e NC2. Prazo: 30 dias.



Registros Fotográficos



Figura 4 – Fachada do Atendimento Comercial.

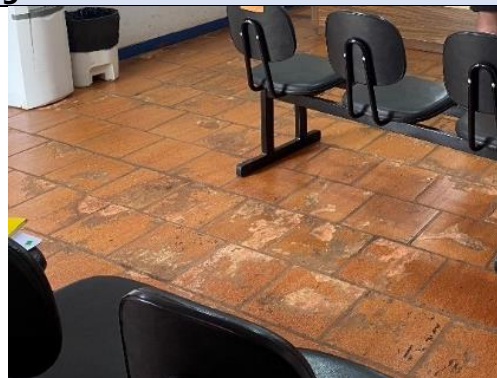


Figura 5 – Detalhe do piso danificado.



Figura 6 – Detalhe do forro danificado.



Figura 7 – Vista interna do Atendimento.

7.2 Almoxarifado

COMERCIAL – ATENDIMENTO AO CLIENTE	
ID Unidade: Almoxarifado	
Localização: Avenida da Saudade, 255 (ETA)	
Constatações	
C7. Boa limpeza e organização do local;	
C8. É feito o controle adequado de entrada e saída de materiais e equipamentos;	
C9. As tubulações são armazenadas de modo adequado;	
C10. Os recipientes com substâncias perigosas são armazenados corretamente; e	
C11. Os materiais são suficientes para atender à demanda.	
Não Conformidade	
Não se aplica.	
Recomendações	
Não se aplica.	
Determinações	
Não se aplica.	
Registros Fotográficos	
	
Figura 8 – Conexões no almoxarifado.	Figura 9 – Materiais para utilização.
	
Figura 10 – Detalhe do almoxarifado.	Figura 11 – Fachada do almoxarifado.

7.3 Sistema de Abastecimento de Água

7.3.1 Captação Subterrânea – Poços

CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA	
ID Unidade: UCA-002 (Jardim Moreninha) – PT-009	
Localização: Av. José Paulo J. R. Silva, s/nº	
Vazão: 253,90 m³/h	
Constatações	
C12. O acesso ao poço é fácil;	
C13. Possui identificação adequada;	
C14. A pintura está avariada;	
C15. Os muros/alambrados estão em boas condições de segurança;	
C16. As condições do macromedidor são boas;	
C17. Há iluminação adequada para trabalhos noturnos;	
C18. Não há proximidade com fontes poluidoras;	
C19. As instalações elétricas do poço estão adequadas;	
C20. As condições do quadro de comando são boas; e	
C21. Não possui Diagrama Unifilar no quadro de comando elétrico.	
Não Conformidade	
Não se aplica.	
Recomendações	
R2. Realizar pintura do abrigo do quadro de comando; e	
R3. Afixar Diagrama Unifilar no quadro de comando elétrico.	
Determinações	
Não se aplica.	
Registros Fotográficos	
	
Figura 12 – Poço PT-009.	Figura 13 – Macromedidor em operação.
	
Figura 14 – Abrigo do quadro de comando.	Figura 15 – Quadro de comando elétrico.

CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA	
ID Unidade: UCA-001 (PMA – Polícia Militar Ambiental)	
Localização: Rodovia MS-306	
Vazão: 50,00 m ³ /h	
Constatações	
C22. O acesso ao poço é fácil;	
C23. A área não possui calçamento;	
C24. Possui identificação adequada;	
C25. A pintura está avariada;	
C26. Os muros/alambrados estão em boas condições de segurança;	
C27. Não possui macromedidor em operação;	
C28. Não há iluminação adequada para trabalhos noturnos;	
C29. Não há proximidade com fontes poluidoras;	
C30. Possui laje de proteção ao redor do poço adequada;	
C31. As instalações elétricas do poço estão adequadas;	
C32. As condições do quadro de comando são boas; e	
C33. Não possui Diagrama Unifilar no quadro de comando elétrico.	
Não Conformidade	
NC3. Constatação C27: não cumprimento ao inciso VI, Art. 19 da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022;	
NC4. Constatação C28: não cumprimento ao inciso VI, Art. 18 da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022;	
Recomendações	
R4. Providenciar calçamento para a unidade bem como realizar pintura no abrigo do quadro de comando elétrico; e	
R5. Afixar Diagrama Unifilar no quadro de comando elétrico.	
Determinações	
D2. Sanar as Não Conformidades NC3 e NC4. Prazo: 30 dias.	
Registros Fotográficos	
 20/06/2023 15:53 CASSILÂNDIA PT - PMA	 20/06/2023 15:51 CASSILÂNDIA PT - PMA

Figura 16 – Fachada do poço.

Figura 17 – Poço PMA.



Figura 18 – Abrigo do quadro de comando.



Figura 19 – Quadro de comando elétrico.



Figura 20 – Poço com laje de proteção.



Figura 21 – Detalhe do cavalete sem macromedidor em operação.

CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA	
ID Unidade: UCR-002 (Jardim Campo Grande)	
Localização: Rua Araci Borges com rua Anísia Felícia Vieira	
Vazão: 50,00 m ³ /h	
Constatações	
C34. O acesso ao poço é fácil;	
C35. Possui identificação adequada;	
C36. Os muros/alambrados estão em boas condições de segurança;	
C37. Não possui macromedicação adequada;	
C38. Há iluminação adequada para trabalhos noturnos;	
C39. Não há proximidade com fontes poluidoras;	
C40. Possui laje de proteção do poço adequada;	
C41. Possui vazamentos próximo a torneira de coletas;	
C42. As instalações elétricas do poço estão adequadas;	
C43. As condições do quadro de comando são boas; e	
C44. Não possui Diagrama Unifilar no quadro de comando elétrico.	
Não Conformidade	
NC5. Constatação C37: não cumprimento ao inciso VI, Art. 19 da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022; e	
NC6. Constatação C41: não cumprimento ao inciso VII, Art. 18 da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022.	
Recomendações	
R6. Afixar Diagrama Unifilar no quadro de comando elétrico.	
Determinações	
D3. Sanar as Não Conformidades NC5 e NC6. Prazo: 30 dias.	
Registros Fotográficos	
 20/06/2023 16:05 CASSILÂNDIA CR - CAMPO GRANDE	 20/06/2023 15:52 CASSILÂNDIA CR - CAMPO GRANDE

Figura 22 – Fachada do CR Campo Grande.

Figura 23 – Poço Tubular Profundo.



Figura 24 – Detalhe de laje de proteção.



Figura 25 – Ausência de macromedidor.



Figura 26 – Vazamento em torneira.



Figura 27 – Detalhe de vazamento.



Figura 28 – Abrigo do quadro de comando e Unidade de Cloração de Água Tratada.



Figura 29 – Quadro de comando elétrico sem Diagrama Unifilar.

CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA	
ID Unidade: UCR-003 (Jardim Minas Gerais)	
Localização: Rua Um Nova, s/nº	
Vazão: 30,00 m³/h	
Constatações	
C45. O acesso ao poço é fácil;	
C46. Possui identificação adequada;	
C47. Os muros/alambrados estão em boas condições de segurança;	
C48. Não possui macromedicação adequada;	
C49. Há iluminação adequada para trabalhos noturnos;	
C50. Não há proximidade com fontes poluidoras;	
C51. Possui vazamento em registro/válvula do poço tubular profundo;	
C52. Não possui laje de proteção do poço;	
C53. As instalações elétricas do poço estão adequadas; e	
C54. As condições do quadro de comando são boas.	
Não Conformidade	
NC7. Constatação C48: não cumprimento ao inciso VI, Art. 19 da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022;	
NC8. Constatação C51: não cumprimento ao inciso VII, Art. 18 da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022;	
NC9. Constatação C52: não cumprimento ao inciso VII, Art. 20 da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022;	
Recomendações	
Não se aplica.	
Determinações	
D4. Sanar as Não Conformidades NC7, NC8 e NC9. Prazo: 30 dias.	
Registros Fotográficos	
 20/06/2023 16:19 CASSILÂNDIA CR - MINAS GERAIS Figura 30 – Fachada da UCR Minas Gerais).	 20/06/2023 16:15 CASSILÂNDIA CR - MINAS GERAIS Figura 31 – Poço tubular profundo.



Figura 32 – Vazamento de válvula do poço.



Figura 33 – Laje de proteção do poço ausente.



Figura 34 – Abrigo do quadro de comando e Unidade de Cloração de Água Tratada.



Figura 35 – Quadro de comando elétrico.

CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA	
ID Unidade: UCR-004 (Centro)	
Localização: Avenida da Saudade, 255.	
Vazão: 250,00 m ³ /h	
Constatações	
C55. O acesso ao poço é fácil;	
C56. Possui identificação adequada;	
C57. Os muros/alambrados estão em boas condições de segurança;	
C58. Não possui macromedicação adequada;	
C59. Há iluminação adequada para trabalhos noturnos;	
C60. Não há proximidade com fontes poluidoras;	
Não Conformidade	
NC10. Constatação C58: não cumprimento ao inciso VI, Art. 19 da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022.	
Recomendações	
Não se aplica.	
Determinações	
D5. Sanar a Não Conformidade NC10. Prazo: 30 dias.	
Registros Fotográficos	

Figura 36 – Identificação da unidade.

Figura 37 – Fachada do poço.

Figura 38 – Vista lateral do poço jorrante.

Figura 39 – Detalhe de poço jorrante.

CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA	
ID Unidade: UCR-006 (Jardim América)	
Localização: Av. José Paulo J. R. Silva, s/nº	
Vazão: 253,90 m³/h	
Constatações	
C61. O acesso ao poço é fácil;	
C62. Possui identificação adequada;	
C63. Os muros/alambrados estão em boas condições de segurança;	
C64. Não possui macromedicação adequada;	
C65. Não possui laje de proteção do poço;	
C66. Há iluminação adequada para trabalhos noturnos;	
C67. Não há proximidade com fontes poluidoras;	
C68. As instalações elétricas do poço estão adequadas;	
Não Conformidade	
NC11. Constatação C64: não cumprimento ao inciso VI, Art. 19 da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022.	
NC12. Constatação C65: não cumprimento ao inciso VII, Art. 20 da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022.	
Recomendações	
Não se aplica.	
Determinações	
D6. Sanar as Não Conformidades NC11 e NC12. Prazo: 30 dias.	
Registros Fotográficos	
 20/06/2023 15:29 CASSILÂNDIA CR - AMÉRICA Figura 40 – Fachada do CR América.	 20/06/2023 15:24 CASSILÂNDIA CR - AMÉRICA Figura 41 – Poço tubular profundo.
 20/06/2023 15:24 CASSILÂNDIA CR - AMÉRICA Figura 42 – Ausência de laje de proteção.	 20/06/2023 15:24 CASSILÂNDIA CR - AMÉRICA Figura 43 – Abrigo do quadro de comando e Unidade de Cloração.

CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA	
ID Unidade: UCR-005 (Vila Izanópolis)	
Localização: Rua José Amin, s/nº	
Vazão: 40,00 m³/h	
Constatações	
C69. O acesso ao poço é fácil;	
C70. Possui identificação adequada;	
C71. Os muros/alambrados estão em boas condições de segurança;	
C72. Possui macromedição adequada e em operação;	
C73. Há iluminação adequada para trabalhos noturnos;	
C74. Não há proximidade com fontes poluidoras; e	
C75. As instalações elétricas do poço estão adequadas.	
Não Conformidade	
Não se aplica.	
Recomendações	
Não se aplica.	
Determinações	
Não se aplica.	
Registros Fotográficos	
 20/06/2023 14:58 CASSILÂNDIA CR - IZANÓPOLIS Figura 44 – Poço tubular profundo.	 20/06/2023 14:58 CASSILÂNDIA CR - IZANÓPOLIS Figura 45 – Laje de proteção do poço.
 20/06/2023 14:56 CASSILÂNDIA CR - IZANÓPOLIS Figura 46 – Macromedição em operação.	 20/06/2023 14:59 CASSILÂNDIA CR - IZANÓPOLIS Figura 47 – Abrigo do quadro de comando e Unidade de Cloração.

CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA	
ID Unidade: UCR-001 (Vila Pernambuco)	
Localização: Rodovia MS-306	
Vazão: 60,00 m ³ /h	
Constatações	
C76. O acesso ao poço é fácil;	
C77. Possui identificação adequada;	
C78. A pintura no poço está avariada;	
C79. Os muros/alambrados estão em boas condições de segurança;	
C80. Não possui macromedição adequada;	
C81. Possui laje de proteção do poço;	
C82. Não há proximidade com fontes poluidoras;	
C83. As instalações elétricas do poço estão adequadas;	
C84. As condições do quadro de comando são boas; e	
C85. Não possui Diagrama Unifilar no quadro de comando elétrico.	
Não Conformidade	
NC13. Constatação C80: não cumprimento ao inciso VI, Art. 19 da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022.	
Recomendações	
R7. Realizar pintura adequada para a UCR Pernambuco.	
Determinações	
D7. Sanar a Não Conformidade NC13. Prazo: 30 dias.	
Registros Fotográficos	
 Figura 48 – Poço tubular profundo.	 Figura 49 – Ausência de macromedidor.
 Figura 50 – Vista geral da unidade.	 Figura 51 – Quadro de comando elétrico.

7.3.2 Reservatórios de Água

RESERVATÓRIO APOIADO DE ÁGUA TRATADA		
ID Unidade: UCR-01 – Vila Pernambuco		
Localização: Rodovia MS-306, s/nº		
Formato: Circular	Material: Concreto	Volume: 1050 m ³
Constatações		
C86. O reservatório tem fácil acesso para entrada;		
C87. Possui identificação adequada;		
C88. Os muros/alambrados estão em boas condições de segurança;		
C89. Não há excesso de vegetação na área do reservatório;		
C90. Existe rachaduras e/ou vazamentos que comprometam a estrutura;		
C91. Possui escada externa sem guarda-corpo;		
C92. As tampas de proteção estão oxidadas; e		
C93. A pintura está avariada.		
Não Conformidades		
NC14. Constatações C90 e C92: não cumprimento ao inciso VII, Art. 18 da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022.		
Recomendações		
R8. Avaliar a necessidade de instalar guarda-corpo na escada externa do reservatório; e		
R9. Realizar pintura do reservatório bem como em toda a unidade do CR Pernambuco.		
Determinações		
D8. Sanar as Não Conformidades NC14. Prazo: 30 dias.		
Registros Fotográficos		
		
		
Figura 52 – Reservatório com escada externa.	Figura 53 – Detalhe de Rachaduras.	
Figura 54 – Tampa oxidada.	Figura 55 – Reservatório do CR.	

RESERVATÓRIO APOIADO DE ÁGUA TRATADA		
ID Unidade: UCR-02 (Jardim Campo Grande)		
Localização: Rua Araci B. Borges, s/nº		
Formato: Circular	Material: Concreto	Volume: 250 m³
Constatações		
C94. O reservatório tem fácil acesso para entrada;		
C95. Possui identificação adequada;		
C96. Os muros/alambrados estão em boas condições de segurança;		
C97. Não há excesso de vegetação na área do reservatório;		
C98. Não existem rachaduras e/ou vazamentos que comprometam a estrutura;		
C99. Não possui escada externa com guarda-corpo adequado;		
C100. A pintura está avariada; e		
C101. Possui Unidade de Tratamento de Água (UTA) com bombas dosadoras em bom estado de uso e conservação.		
Não Conformidades		
Não se aplica.		
Recomendações		
R10. Avaliar a necessidade de instalar guarda-corpo na escada externa do reservatório; e		
R11. Realizar pintura do reservatório bem como em toda a unidade do CR Campo Grande.		
Determinações		
Não se aplica.		
Registros Fotográficos		
		
Figura 57 – Sem vazamentos aparentes.		
		
Figura 59 – Fachada do CR Campo Grande.		

RESERVATÓRIO APOIADO DE ÁGUA TRATADA		
ID Unidade: UCR-03 – Jardim Minas Gerais		
Localização: Rua Um Nova, s/nº		
Formato: Circular	Material: Concreto	Volume: 250 m³
Constatações		
C102. O reservatório tem fácil acesso para entrada;		
C103. Possui identificação adequada;		
C104. Os muros/alambrados estão em boas condições de segurança;		
C105. Não há excesso de vegetação na área do reservatório;		
C106. A pintura está em boas condições;		
C107. Não existem rachaduras e/ou vazamentos que comprometam a estrutura;		
C108. A tampa de proteção/inspeção está danificada, possibilitando infiltração de águas pluviais;		
C109. Não há guarda-corpo na escada externa do reservatório;		
C110. Possui Unidade de Tratamento de Água (UTA) com bombas dosadoras em bom estado de uso e conservação.		
Não Conformidades		
NC15. Constatação C108: não cumprimento ao inciso VII, Art. 20 da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022.		
Recomendações		
R12. Avaliar a necessidade de instalar guarda-corpo na escada externa do reservatório.		
Determinações		
D9. Sanar a Não Conformidade NC15. Prazo: 30 dias.		
Registros Fotográficos		
 20/06/2023 16:19 CASSILÂNDIA CR - MINAS GERAIS	 20/06/2023 16:15 CASSILÂNDIA CR - MINAS GERAIS	
Figura 60 – Fachada do CR Minas Gerais.	Figura 61 – Reservatório apoiado.	
 20/06/2023 16:14 CASSILÂNDIA CR - MINAS GERAIS	 20/06/2023 16:14 CASSILÂNDIA CR - MINAS GERAIS	
Figura 62 – Parte superior do reservatório.	Figura 63 – Tampa de proteção/inspeção.	



RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA TRATADA		
ID Unidade: UCR-03 – Jardim Minas Gerais		
Localização: Rua Um Nova, s/nº		
Formato: Circular	Formato: Metálico	Formato: 5 m ³
Constatações		
C111. O Reservatório encontra-se desativado temporariamente;		
Não Conformidades		
Não se aplica.		
Recomendações		
Não se aplica.		
Determinações		
Não se aplica.		
Registros Fotográficos		
Não se aplica.		

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #7791f3036b869bc7956db560db83c3544163ad28423b39265d9bc8bb878bd52d
<https://valida.ae/a4cf57a46e85574992640c20cf8af22fa22be2ad8c594f6d8>



RESERVATÓRIO APOIADO DE ÁGUA TRATADA		
ID Unidade: UCR-04 – Centro (ETA)		
Localização: Avenida da Saudade, 255.		
Formato: Circular	Material: Concreto	Volume: 850 m ³
Constatações		
C112. O reservatório tem fácil acesso para entrada;		
C113. Possui identificação adequada;		
C114. Os muros/alambrados estão em boas condições de segurança;		
C115. Não há excesso de vegetação na área do reservatório;		
C116. Possui vazamento no tubo extravasor;		
C117. Não possui escada externa com guarda-corpo adequado; e		
C118. Possui Unidade de Tratamento de Água (UTA) com bombas dosadoras em bom estado de uso e conservação.		
Não Conformidades		
NC16. Constatação C116: não cumprimento ao inciso VII, Art. 18 da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022.		
Recomendações		
R13. Avaliar a necessidade de instalar guarda-corpo na escada externa do reservatório.		
Determinações		
D10. Sanar a Não Conformidade NC16. Prazo: 30 dias.		
Registros Fotográficos		
 Figura 64 – Fachada da UCR Centro (ETA).		
 Figura 65 – Reservatório sem guarda-corpo.		
 Figura 66 – Tubo extravasor em operação.		
 Figura 67 – Detalhe de vazamento.		

RESERVATÓRIO SEMIENTERRADO DE ÁGUA TRATADA		
ID Unidade: UCR-04 – Centro		
Localização: Avenida da Saudade, 255.		
Formato: Quadrado	Material: Concreto	Formato: 800 m ³
Constatações		
C119. O reservatório encontra-se desativado;		
C120. A pintura está em boas condições; e		
C121. Não possui rachaduras/vazamentos/infiltrações que afetam a sua estrutura.		
Não Conformidades		
Não se aplica.		
Recomendações		
Não se aplica.		
Determinações		
Não se aplica.		
Registros Fotográficos		
 Figura 68 – Reservatório semienterrado.		
 Figura 69 – Detalhe de vazamento controlado.		
 Figura 70 – Detalhe de rachadura corrigida.		
 Figura 71 – Vista geral do reservatório.		

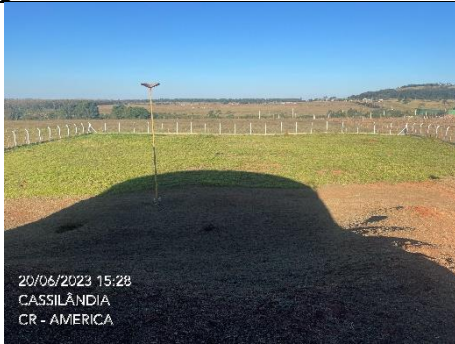
RESERVATÓRIO APOIADO DE ÁGUA TRATADA		
ID Unidade: UCR-05 – Vila Izanópolis		
Localização: Rua José Amin, s/nº		
Formato: Circular	Material: Fibra	Volume: 500 m ³
Constatações		
C122. O reservatório tem fácil acesso para entrada;		
C123. Possui identificação adequada;		
C124. Os muros/alambrados estão em boas condições de segurança;		
C125. Há excesso de vegetação na área do reservatório;		
C126. Não existem rachaduras e/ou vazamentos que comprometem a estrutura;		
C127. O reservatório apresenta pintura avariada; e		
C128. Não possui vazamento aparente em registros e/ou válvulas.		
Não Conformidades		
NC17. Constatação C125: não cumprimento ao inciso VII, Art. 18 da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022.		
Recomendações		
Não se aplica.		
Determinações		
D11. Sanar a Não Conformidade NC17. Prazo: 30 dias.		
Registros Fotográficos		

Figura 72 – Reservatório apoiado.

Figura 73 – Válvula sem vazamento aparente.

Figura 74 – Tampas superiores conservadas.

Figura 75 – Excesso de vegetação na área.

RESERVATÓRIO APOIADO DE ÁGUA TRATADA		
ID Unidade: UCR-06 – Jardim América		
Localização: Rua Braulino F. de Jesus, s/nº		
Formato: Circular	Material: Concreto	Volume: 600 m ³
Constatações		
C129. O reservatório tem fácil acesso para entrada;		
C130. Possui identificação adequada;		
C131. Os muros/alambrados estão em boas condições de segurança;		
C132. Não há excesso de vegetação na área do reservatório;		
C133. Não existem rachaduras e/ou vazamentos que comprometam a estrutura;		
C134. Não possui escada externa com guarda-corpo adequado;		
C135. Possui Unidade de Tratamento de Água (UTA) com bombas dosadoras em bom estado de uso e conservação; e		
C136. A pintura está avariada.		
Não Conformidades		
Não se aplica.		
Recomendações		
R14. Avaliar a necessidade de instalar guarda-corpo na escada externa do reservatório; e		
R15. Realizar pintura em toda a área do CR América.		
Determinações		
Não se aplica.		
Registros Fotográficos		
 20/06/2023 15:26 CASSILÂNDIA CR - AMÉRICA Figura 76 – Reservatório com pintura avariada.		
 20/06/2023 15:26 CASSILÂNDIA CR - AMÉRICA Figura 77 – Escada externa do reservatório.		
 20/06/2023 15:29 CASSILÂNDIA CR - AMÉRICA Figura 78 – Pátio da unidade.		
 20/06/2023 15:28 CASSILÂNDIA CR - AMÉRICA Figura 79 – Pátio da unidade.		



7.3.3 Qualidade da Água

QUALIDADE DA ÁGUA
ID Unidade: Sistema de Abastecimento de Água de Cassilândia
Localização: Rede de Distribuição e Saída do Tratamento
Constatações
C137. Não é realizada rotina adequada para monitoramento das análises de amostras de água para avaliar se está dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos em legislação específica do Ministério da Saúde.
Não Conformidades
NC18. Constatação C137: não cumprimento ao inciso XIX, Art. 21 da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022.
Recomendações
Não se aplica.
Determinações
D12. Sanar a Não Conformidade D12. Prazo: 30 dias.
Registros Fotográficos
Não se aplica.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #7791f3036b869bc7956db560db83c3544163ad28423b39265d9bc8bb878bd52d
<https://valida.ae/a4cf57a46e85574992640c20cf8af22fa22be2ad8c594f6d8>





7.4 Sistema de Esgotamento Sanitário

7.4.1 Estação de tratamento de Esgoto

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	
ID Unidade:	ETE Juracy Lucas ou ETE Palmito
Localização:	Avenida Juracy Lucas, s/nº
Vazão de Tratamento:	20,00 L/s
Tipo de Tratamento:	Reator UASB
Constatações	
C138.	A ETE não possui licenciamento ambiental para funcionamento;
C139.	Não há placa indicativa de que o local identificado pertence a Secretaria de Saneamento;
C140.	Não possui guarda-corpo no tratamento preliminar e no reator UASB;
C141.	As tampas de proteção do tratamento preliminar estão soltas;
C142.	Não é realizada limpeza adequada do gradeamento e do desarenador;
C143.	Não é realizada limpeza adequada do reator UASB;
C144.	Os vertedouros centrais do reator UASB estão obstruídos;
C145.	O queimador de biogás não está operando;
C146.	A válvula anti-chamas está oxidada;
C147.	O leito de secagem não está operado e está fora do padrão de utilização;
C148.	Os resíduos do Leito de Secagem são dispostos em lixão municipal; e
C149.	Não há monitoramento da qualidade e eficiência do tratamento de efluentes.
Não Conformidades	
NC19.	Constatações C139, C140, C141, C142, C143 e C144: não cumprimento ao inciso VII, Art. 18 da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022;
NC20.	Constatações C138: não cumprimento ao inciso XI, Art. 20 da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022;
NC21.	Constatações C145, C146 e C147: não cumprimento ao inciso VII, Art. 20 da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022;
NC22.	Constatação C148: não cumprimento ao inciso I, Art. 21 da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022;
NC23.	Constatação C149: não cumprimento ao inciso IX, Art. 21 da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022;
Recomendações	
Não se aplica.	
Determinações	
D13. Sanar as Não Conformidades NC19, NC20, NC21, NC22 e NC23. Prazo: 90 dias.	

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #7791f3036b869bc7956db560db83c3544163ad28423b39265d9bc8bb878bdc52d
<https://valida.ae/a4cf57a46e85574992640c20cf8af22fa22be2ad8c594f6d8>



Registros Fotográficos



Figura 80 – Ausência de guarda-corpo no Preliminar.



Figura 81 – Ausência de guarda-corpo no reator UASB.



Figura 82 – Tratamento preliminar.



Figura 83 – Tampas soltas do preliminar.



Figura 84 – Guarda-corpo da escada do reator avariado.



Figura 85 – Vertedouros centrais obstruídos.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #7791f3036b869bc7956db560db83c3544163ad28423b39265d9bc8bb878bds2d
<https://valida.ae/a4cf57a46e85574992640c20cf8af22fa22be2ad8c594f6cd8>



Figura 86 – Queimador de biogás inoperante.



Figura 87 – Válvula anti-chamas oxidada.



Figura 88 – Leito de secagem.



Figura 89 – Leito de secagem.



ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	
ID Unidade:	ETE Saudade
Localização:	Avenida da Saudade, s/nº - Vila Izanópolis
Vazão de Tratamento:	5,00 L/s
Tipo de Tratamento:	Reator UASB
Constatações	
C150.	A ETE não possui licenciamento ambiental para funcionamento;
C151.	A área está devidamente afastada e isolada dos núcleos residenciais;
C152.	A área da ETE não possui segurança adequada, permitindo a entrada de pessoal não autorizado;
C153.	Não há placa indicativa de que o local identificado pertence ao Secretaria de Saneamento;
C154.	Possui gradeamento mecânico adequado;
C155.	As tampas do desarenador são metálicas mas não possuem alças;
C156.	Há Calha Parshall como medidor de vazão;
C157.	O reator UASB não possui vertedouros centrais e as caixas de inspeção estão lacradas;
C158.	O queimador de gás não está operando;
C159.	Os resíduos do Leito de Secagem são dispostos em lixão municipal;
C160.	Não há monitoramento da qualidade e eficiência do tratamento de efluentes; e
C161.	Possui tanque de recebimento de caminhão auto fossa com rachaduras que afetam a estrutura.
C162.	Não há monitoramento da qualidade e eficiência do tratamento de efluentes.
Não Conformidades	
NC24.	Constatação C150: não cumprimento ao inciso XI, Art. 20 da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022.
NC25.	Constatações C152, C153, C155, C157 e C161: não cumprimento ao inciso VII, Art. 18 da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022.
NC26.	Constatação C158: não cumprimento ao inciso VII, Art. 20 da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022.
NC27.	Constatação C159: não cumprimento ao inciso I, Art. 21 da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022.
NC28.	Constatação C162: não cumprimento ao inciso IX, Art. 21 da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022.
Recomendações	
Não se aplica.	
Determinações	
D14. Sanar as Não Conformidades NC24, NC25, NC26, NC27 e NC28. Prazo: 90 dias.	

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #7791f3036b869bc7956db560db83c3544163ad28423b39265d9bcb8b78bds2d
<https://valida.ae/a4cf57a46e85574992640c20cf8af22fa22be2ad8c594f6d8>



Registros Fotográficos



Figura 90 – Chegada do autofossa.



Figura 91 – Tanque de recebimento de autofossa.



Figura 92 – Vista do gradeamento.



Figura 93 – Tampas metálicas sem alça.



Figura 94 – Vista geral do reator UASB.



Figura 95 – Queimador de biogás inoperante.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #7791f3036b869bc7956db560db83c3544163ad28423b39265d9bc8bb878bd52d
<https://valida.ae/a4cf57a46e85574992640c20cf8af22fa22be2ad8c594f6d8>



Figura 96 – Válvula anti-chamas oxidada.



Figura 97 – Leito de secagem.



Figura 98 – Entrada da ETE.



Figura 99 – Portão de entrada.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #7791f3036b869bc7956db560db83c3544163ad28423b39265d9bc8bb878bd52d
<https://valida.ae/a4cf57a46e85574992640c20cf8af22fa22be2ad8c594f6d8>





ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	
ID Unidade:	ETE Vale do Aporé
Localização:	Rua Pequi, Q17 – Residencial Vale do Aporé
Vazão de Tratamento:	3,96 L/s
Tipo de Tratamento:	Reatores Aerados
Constatações	
C163.	A ETE possui licenciamento ambiental para funcionamento;
C164.	A área está devidamente afastada e isolada dos núcleos residenciais;
C165.	A área possui muros/alambrados em condições adequadas;
C166.	Não há placa indicativa de que o local identificado pertence ao Secretaria de Saneamento;
C167.	Possui tratamento preliminar composto de gradeamento, desarenador e calha Parshall como medidor de vazão;
C168.	Os tanques apresentam pintura avariada;
C169.	As bases de todos os tanques apresentam vazamento/infiltração;
C170.	Os tanques apresentam vazamento/infiltração;
C171.	A tubulação de saída do efluente não está enterrada e está com rachaduras;
C172.	Há sinais de infiltração de efluentes por toda a área da ETE;
C173.	Possui tampas de proteção improvisadas;
C174.	Os resíduos do Leito de Secagem são dispostos em lixão municipal; e
C175.	Não há monitoramento da qualidade e eficiência do tratamento de efluentes.
Não Conformidades	
NC29.	Constatação C163: não cumprimento ao inciso XI, Art. 20 da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022
NC30.	Constatações C166, C169, C170, C171, C172 e C173: não cumprimento ao inciso VII, Art. 18 da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022
NC31.	Constatação C174: não cumprimento ao inciso I, Art. 21 da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022
NC32.	Constatação C175: não cumprimento ao inciso IX, Art. 21 da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022
Recomendações	
R16.	Providenciar identificação adequada para a ETE; e
R17.	Realizar nova pintura nos tanques da ETE.
Determinações	
D15.	Sanar as Não Conformidades NC29, NC30, NC31 e NC32. Prazo: 90 dias.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #7791f3036b869bc7956db560db83c3544163ad28423b39265d9bc8bb878bd52d
<https://valida.ae/a4cf57a46e85574992640c20cf8af22fa22be2ad8c594f6d8>



Registros Fotográficos



Figura 100 – ETE Vale do Aporé.



Figura 101 – Pintura avariada.



Figura 102 – Infiltração nas bases.



Figura 103 – Vazamento aparente.



Figura 104 – Tubulação exposta e avariada.



Figura 105 – Detalhe de tubulação.



Figura 106 – Área com infiltração.



Figura 107 – Tampa improvisada.



Figura 108 – Vista geral da ETE.



Figura 109 – Detalhe do Leito de Secagem.



7.4.2 Estações Elevatórias de Esgoto

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO	
ID Unidade: EEB-01 – Izanópolis	
Localização: Rua Hesméria Augusta de Almeida, s/nº	
Tipo: Re-autoescorvante	
Constatações	
C176. A elevatória não possui bom estado de conservação e limpeza;	
C177. Os muros/alambrados não fornecem proteção contra animais e pessoas não autorizadas;	
C178. Não há gradeamento;	
C179. Ausência de laje de proteção do poço;	
C180. Não possui bomba reserva para operação; e	
C181. Não possui gerador de energia elétrica para utilização.	
Não Conformidades	
NC33. Constatações C178, C179, C180 e C181: não cumprimento ao inciso VII, Art. 20 da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022;	
NC34. Constatações C176 e C177: não cumprimento ao inciso VII, Art. 18 da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022;	
Recomendações	
R18. Providenciar identificação adequada para a elevatória.	
Determinações	
D16. Sanar as Não Conformidades NC33 e NC34. Prazo: 90 dias.	
Registros Fotográficos	
	
Figura 110 – Fachada da elevatória.	Figura 111 – Abrigo do quadro de comando.
	
Figura 112 – Conjunto motobomba em operação.	Figura 113 – Detalhe de conjunto motobomba.

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO	
ID Unidade: EEB-002 - Palmito	
Localização: Rua Isaías Teixeira Borges, s/nº (Centro)	
Tipo: Re-autoeskorvante	
Constatações	
C182. A elevatória não possui bom estado de conservação e limpeza;	
C183. Os muros/alambrados não fornecem proteção contra animais e pessoas não autorizadas;	
C184. O gradeamento não é adequado para retenção de sólidos grosseiros;	
C185. Possui laje de proteção do poço da elevatória;	
C186. A bomba reserva está sem o conjunto rotativo;	
C187. As bombas re-autoeskorvantes não possuem caixa de proteção das correias; e	
C188. Não possui gerador de energia elétrica para utilização.	
Não Conformidades	
NC35. Constatação C182, C183, C184, C186 e C187: não cumprimento ao inciso VII, Art. 18 da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022; e	
NC36. Constatação C188: não cumprimento ao inciso VII, Art. 20 da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022	
Recomendações	
Não se aplica.	
Determinações	
D17. Sanar as Não Conformidades NC35 e NC36. Prazo: 90 dias.	
Registros Fotográficos	
	
Figura 114 – Entrada da elevatória.	Figura 115 – Tampa de proteção do gradeamento.
	
Figura 116 – Gradeamento incorreto.	Figura 117 – Conjuntos motobombas.



Figura 118 – Detalhe de moto bomba sem conjunto rotativo.



Figura 119 – Ausência de proteção das correias.



Figura 120 – Detalhe de moto bomba sem o conjunto rotativo.



Figura 121 – Abrigo do quadro de comando elétrico.

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO	
ID Unidade: EEB-03 – ETE Juracy Lucas	
Localização: Av. Juracy Lucas, s/nº	
Tipo: Re-autoescorvante	
Constatações	
C189. A elevatória não possui bom estado de conservação e limpeza;	
C190. O gradeamento não é adequado para retenção de sólidos grosseiros;	
C191. Não possui conjunto motobomba reserva para operação;	
C192. Não possui gerador de energia elétrica para utilização; e	
C193. O conjunto motobomba em operação não possui proteção para as correias.	
Não Conformidades	
NC37. Constatações C189 e C193: não cumprimento ao inciso VII, Art. 18 da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022; e	
NC38. Constatações C190, C191 e C192: não cumprimento ao inciso VII, Art. 20 da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022.	
Recomendações	
Não se aplica.	
Determinações	
D18. Sanar as Não Conformidades NC37 e NC38. Prazo: 90 dias.	
Registros Fotográficos	
	
Figura 122 – Vista geral da elevatória.	Figura 123 – Ausência de motobomba reserva.
	
Figura 124 – Ausência de proteção de correia.	Figura 125 – Detalhe de conexão.



7.4.3 Qualidade do Efluente a Jusante do Corpo Receptor

QUALIDADE DO EFLUENTE
ID Unidade: ETE Palmito, ETE Juracy Lucas e ETE Vale do Aporé – Cassilândia
Localização: Saída do tratamento e Jusante do Corpo Receptor
Constatações
C194. As Estações de Tratamento de Esgoto do município de Cassilândia não realizam análises de amostras para avaliar se atendem os requisitos de qualidade dos efluentes, conforme os padrões estabelecidos na legislação vigente.
Não Conformidades
NC39. Constatação C194: não cumprimento ao inciso IX, Art. 21 da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022.
Recomendações
Não se aplica.
Determinações
D19. Sanar a Não Conformidade D19. Prazo: 30 dias.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #7791f3036b869bc7956db560db83c3544163ad28423b39265d9bc8bb878bd52d
<https://valida.ae/a4cf57a46e85574992640c20cf8af22fa22be2ad8c594f6d8>





8 CONSTATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

8.1 Fiscalização Econômico Financeira

8.1.1 Escritório – Atendimento Comercial

ESTRUTURA DE COBRANÇA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
Constatações	
C195. Cassilândia opera por taxa de água, conforme publicado em Diário Oficial (em anexo), as faixas são divididas nas seguintes categorias: residencial, comercial, poder público, industrial, provisória - residencial, provisória - comercial, provisório - público, provisório - industrial e horta.	
C196. Os usuários enquadrados nas faixas "provisórias", foram reenquadrados de acordo com sua real categoria e aqueles enquadrados como "horta", foram classificados na categoria "residencial", não sendo mais aplicados, porém, não houve ainda republicação com a alteração realizada;	
C197. Há uma inclinação em acrescentar a categoria "tarifa social", onde pretende-se definir os critérios a fim de enquadrar as famílias de baixa renda;	
C198. De acordo com a Lei nº 1.151/2000 (em anexo), ficam dispensados do pagamento da tarifa de consumo mensal de água e esgoto, as entidades cuja finalidade principal seja o atendimento assistencial da população carente, a saber: Lar dos Idosos São Francisco de Assis, APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia), Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia e Associação Guarda Mirim de Cassilândia;	
C199. Em se tratando da cobrança de água, pratica-se valor fixo na <u>primeira</u> faixa de consumo de todas as categorias, independentemente se o usuário consome zero ou mais metros cúbicos (m³). Enquanto que as <u>demais</u> faixas variam conforme o consumo com valores por metro cúbico (m³) de forma que o acréscimo real por consumo se inicia na segunda faixa em todas as categorias;	
C200. Considerando que a cobrança para o esgotamento sanitário é um coeficiente do consumo de água e esta situação de cobrança fixa para a primeira faixa de consumo também se repete em todas as categorias, variando a partir da segunda faixa de cobrança e implicando em variação progressiva do coeficiente da taxa do esgoto, ou seja, a partir de um determinado consumo o coeficiente operado passa de 0,35 para 0,50;	
C201. Na tabela com as categorias e faixas, não há uma exposição clara de como esse valor é calculado, como a taxa é aplicada, ficando difícil a compreensão do valor a ser cobrado do usuário; e	
C202. Quando o usuário situa-se em fusão de economias, prevalece categorizada na de maior valor.	
Não Conformidades	
NC40. Decreto nº 7.217/2010, art. 49, as tarifas e outros preços públicos serão fixados de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões ser tornados públicos com antecedência mínima de trinta dias com relação à sua aplicação.	

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #7791f3036b869bc7956db560db83c3544163ad28423b39265d9bc8bb878bdc52d
<https://valida.ae/a4cf57a46e85574992640c20cf8af22fa22be2ad8c594f6d8>





NC41. Súmula 407 do STF - É legítima a cobrança da tarifa (taxa) de água fixada de acordo com as categorias de usuários e as faixas de consumo".

NC42. Inciso IV do artigo 30, da Lei Federal nº 11.445, *in verbis*: "Art. 30. Observado o disposto no art. 29 desta Lei, a estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração os seguintes fatores: [...], IV - custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;

Recomendações

R19. Recomendamos a adequação da norma de cobrança da taxa de água e esgoto e republicação, pois existem impedimentos legais para a fixação de uma taxa mínima (taxa fixa na primeira faixa de consumo);

R20. Recomendamos que na composição do estudo de uma planilha de cobrança contemplando a categoria residencial social, recomendamos que devem ser estabelecidos os critérios que caracterizam a cobrança social, como: *CadÚnico*, consumo de água, renda *per capita* da família, entre outros critérios previstos na Portaria AGEMS nº211 de 30 de novembro de 2021;

R21. Recomendamos que a estrutura da cobrança pelos serviços de água e esgoto deve ser justa, atendendo ao princípio da modicidade tarifária e clara quanto ao volume de água consumido pelo usuário, portanto, recomendamos que o volume cobrado deve ser micro medido; e

R22. Recomendamos que seja apresentada aos usuários a composição da estrutura de cobrança por categoria e por faixa de forma clara e objetiva e ainda que esteja descrito o consumo por faixa na tarifa.

R23. Recomendamos que seja revisto o custo da prestação dos serviços de esgotamento sanitário e readequado o coeficiente de cobrança.

Determinações

Não se aplica.





Registros Fotográficos

RESIDENCIAL			
Água 39.50		Esgoto 13.80	
01	0	10	35%ESGOTO 39.50
02	11	15	35%ESGOTO 4.15
03	16	20	35%ESGOTO 4.25
04	21	25	35%ESGOTO 5.20
05	26	30	35%ESGOTO 6.30
06	31	50	50%ESGOTO 7.15
07	51	9999	50%ESGOTO 9.40
COMERCIAL			
Água 70.00		Esgoto 24.50	
01	0	10	35%ESGOTO 70.00
02	11	20	35%ESGOTO 14.80
03	21	9999	35%ESGOTO 14.80
PODER PUBLICO			
Água 57.50		Esgoto 20.15	
01	0	20	35%ESGOTO 57.50
02	21	9999	50%ESGOTO 23.80
INDUSTRIAL			
Água 110.75		Esgoto 38.80	
01	0	20	35%ESGOTO 110.75
02	11	9999	50%ESGOTO 21.75
PROVISSÓRIA - RESIDENCIAL			
Água 36.80		Esgoto 12.80	
01	0	10	35%ESGOTO 36.80
02	11	15	35%ESGOTO 3.90
03	16	20	35%ESGOTO 4.00
04	21	25	35%ESGOTO 4.90
05	26	30	35%ESGOTO 5.90
06	31	50	50%ESGOTO 6.70
07	51	9999	50%ESGOTO 8.75
PROVISSÓRIA - COMERCIAL			
Água 65.20		Esgoto 22.80	
01	0	10	35%ESGOTO 65.20
02	11	20	35%ESGOTO 13.80
03	21	9999	35%ESGOTO 13.80
PROVISSÓRIO - PUBLICO			
Água 53.55		Esgoto 18.75	
01	0	20	35%ESGOTO 53.55
02	21	9999	50%ESGOTO 22.15
PROVISSÓRIO - INDUSTRIAL			
Água 103.10		Esgoto 36.00	
01	0	20	35%ESGOTO 103.10
02	11	9999	50%ESGOTO 20.25
HORTA			
01	0	20	35%ESGOTO 62.20

Figura 126 – Print da tabela publicada em Diário Oficial.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #7791f3036b869bc7956db560db83c3544163ad28423b39265d9bc8bb878bd52d
<https://valida.ae/a4cf57a46e85574992640c20cf8af22fa22be2ad8c594f6d8>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILANDIA
Secretaria Municipal Saneamento Básico e Serviços Públicos
C.N.P.J.: 03.342.920/0001-86

Endereço de Entrega RUA SEBASTIAO LEAL, 577 - FUNDOS - CENTRO		Cód. Logradouro 1	Sector de Entrega 1
Endereço da Ligação RUA SEBASTIAO LEAL, 577 - FUNDOS - CENTRO		Cód. Logradouro 1	Sector da Ligação 1
Código da Ligação 514-2	Nome do Contribuinte ANA MARIA DA SILVA COSTA		
CONFIRA SEU CONSUMO		Categoria econômica RES001	Leitura Anterior 1508
		Leitura Atual 1508	Consumo (m³) 0
Mês/Ano	Cons. (m³)	Ocor.	
05/2023	0	1	
04/2023	10	0	
03/2023	0	1	
02/2023	0	1	
01/2023	0	1	
12/2022	0	1	
11/2022	0	1	
10/2022	3	0	
09/2022	10	0	
08/2022	0	1	
07/2022	5	0	
06/2022	5	0	
Média do Consumo (m³) 3			
Situação do Hidrômetro LIGADO		Número do Hidrômetro A13L288909	Tipo de Cobrança ÁGUA/ESGOTO
Comunicação 01 PORTÃO TRANCADO		Tipo de Faturamento CONSUMO	
Período de leitura 16/05/2023 À 16/06/2023 31 dias		LANÇAMENTOS REFERENTE A JUN/2023	
Mensagem Caixa Econômica, Lotéricas, Bradesco e Correspondentes: Droga Lucia, Drogeria Ultra Popular, Megafarma e Correios.		001 - CONSUMO DE ÁGUA 39,50	
		013 - LIGAÇÃO DE ESGOTO 13,83	
Data de Vencimento 14/07/2023	Arrecadação 2.992.206	Não receber após vencimento desta fatura.	Valor da Atualização R\$ 53,33
Field R_MENSAGEM3 is of unknown type			
<u>Qualidade da Água distribuída no setor 1, de acordo com Portaria 518/2004 e Decreto Federal 5440/2005.</u>			
Parâmetros	Padrão de Potabilidade	Resultado	
PH	8,00 a 9,50 UN	6,71	
TURBIDEZ	0,00 a 5,00 UT	0,50	
COR	0,00 a 1,50 UN	2,50	
COLOR RESIDUAL	0,00 a 2,00 MG/L	0,30	
COLIFORMES TERMO	0,00 a 0,00 UN	0	
DENTRO DO PADRÃO DE POTABILIDADE			
Responsável Técnico: Cristiane Ferreira da Silva Melo - CRQ-IV 54403192-SP - no mês de JUNHO/2023.			
Autenticação Mecânica no Verso			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILANDIA			
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO			
CASSILANDIA/MS C.N.P.J.: 03.342.920/0001-86			
Código da Ligação 514-2	LANÇAMENTOS REFERENTE A JUN/2023		Arrecadação 2.992.206
Nome do Contribuinte ANA MARIA DA SILVA COSTA	001 - CONSUMO DE ÁGUA 39,50		Data de Vencimento 14/07/2023
Número do Hidrômetro A13L288909	013 - LIGAÇÃO DE ESGOTO 13,83		Valor até o vencimento R\$ 53,33
Consumo (m³) 10			A multa por atraso no pagamento será incluída em conta futura.
Referência JUNHO/2023			Valor após o vencimento R\$ 53,33
CARNÊ 2ª VIA Emitido em: 21/06/2023 12:06:14			
82620000000 6 53331097202 1 30714000000 0 00002992206 9			
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO			

Figura 127 – Print da fatura de conta residencial com esgoto. Cobrança com consumo zero no valor de 10m³ e não consta número do SAC.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #7791f3036b869bc7956db560db83c3544163ad28423b39265d9b8bb878bdc2d
<https://valida.ae/a4cf57a46e85574992640c20cf8af22fa22be2ad8c594f6d8>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILANDIA
Secretaria Municipal Saneamento Básico e Serviços Públicos
C.N.P.J.: 03.342.920/0001-86

Endereço de Entrega RUA SEBASTIAO LEAL, 825 - CENTRO		Cód. Logradouro 1	Setor de Entrega 1
Endereço da Ligação RUA SEBASTIAO LEAL, 825 - CENTRO		Cód. Logradouro 1	Setor da Ligação 1
Código da Ligação 2816-9	Nome do Contribuinte RENATO GARCIA		
CONFIRA SEU CONSUMO		Categoria/Economia COM001	Consumo (m³) 11
Mês/Ano	Cons (m³)	Ocor.	
05/2023	6	0	
04/2023	5	0	
03/2023	7	0	
02/2023	7	0	
01/2023	8	0	
12/2022	3	0	
11/2022	1	0	
10/2022	33	0	
09/2022	25	0	
08/2022	28	0	
07/2022	24	0	
06/2022	8	0	
Média do Consumo (m³) 13			
Situação do Hidrômetro LIGADO		Número do Hidrômetro A13L211902	Leitura Anterior 1829
Ocorrência		Leitura Atual 1840	Consumo (m³) 11
Período de leitura 16/05/2023 À 16/06/2023 31 dias		Tipo de Cobrança ÁGUA/ESGOTO	
Mensagem Caixa Econômica, Lotéricas, Bradesco e Correspondentes: Droga Lucia, Droga Ultra Popular, Megafarma e Correios.		Tipo de Faturamento CONSUMO	
Data de Vencimento 14/07/2023		Arrecadação 2.992.202	
Não receber após vencimento desta fatura.		Valor da Atualização R\$	Valor R\$ 114,48
Field R_MENSAGEM3 is of unknown type			
Qualidade da Água distribuída no setor 1, de acordo com Portaria 518/2004 e Decreto Federal 5440/2005.			
Parâmetros	Padrão de Potabilidade	Resultado	
PH	6,00 a 9,50 UN	6,71	
TURBIDEZ	0,00 a 5,00 UT	0,50	
COR	0,00 a 1,50 UN	2,50	
CLORO RESIDUAL	0,00 a 2,00 MG/L	0,30	
COLIFORMES TERMO	0,00 a 0,00 UN	0	
DENTRO DO PADRÃO DE POTABILIDADE			
Responsável Técnica: Cristiane Fátima de Sá e Melo - CRQ 10/3443192/SP - no mês de JUNHO/2023.			
Autenticação Mecânica no Verso			
Pague com o Pix			
DENTRO DO PADRÃO DE POTABILIDADE			
Responsável Técnica: Cristiane Fátima de Sá e Melo - CRQ 10/3443192/SP - no mês de JUNHO/2023.			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILANDIA SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO CASSILANDIA/MS C.N.P.J.: 03.342.920/0001-86			
Código da Ligação 2816-9	LANÇAMENTOS REFERENTE A JUN/2023		Arrecadação 2.992.202
Nome do Contribuinte RENATO GARCIA	001 - CONSUMO DE ÁGUA 84,80		Data de Vencimento 14/07/2023
Número do Hidrômetro A13L211902	013 - LIGAÇÃO DE ESGOTO 29,68		Valor até o vencimento R\$ 114,48
Consumo (m³) 11			A Multa por atraso no pagamento será incluída em conta futura.
Referência JUNHO/2023			Valor após o vencimento R\$ 114,48
CARNÊ 2ª VIA Emitido em: 21/06/2023 12:04:03			
82610000001 5 14481097202 2 30714000000 0 00002992202 8			
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO			

Figura 128 – Print da fatura de conta comercial com esgoto. O valor do consumo acima de 10m³ não está descrito na fatura e não consta número do SAC.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #7791f3036b869bc7956db560db83c3544163ad28423b39265d9b68bb878bdc5d
https://valida.ae/a4cf157a46e85574992640c20cf8af22fa22be2ad8c594f6d8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILANDIA
Secretaria Municipal Saneamento Básico e Serviços Públicos
C.N.P.J.: 03.342.920/0001-86

Endereço de Entrega RUA OLÍMPIO DIAS DOS SANTOS, 454 - VILA IZANOPOLIS		Cód. Logradouro 53	Sector de Entrega 1
Endereço da Ligação RUA OLÍMPIO DIAS DOS SANTOS, 454 - VILA IZANOPOLIS		Cód. Logradouro 53	Sector da Ligação 1
Código da Ligação 30253927-1	Nome do Contribuinte TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MS		
CONFIRA SEU CONSUMO		Categoria/Economia PUB001	Leitura Anterior 19
		Leitura Atual 35	Consumo (m³) 16
Mês/Ano	Cons (m³)	Ocor.	
05/2023	12	0	
04/2023	3	0	
03/2023	1	0	
02/2023	0	0	
01/2023	3	0	
12/2022	0	16	
11/2022	20	0	
10/2022	20	0	
09/2022	0	4	
08/2022	0	17	
07/2022	0	17	
06/2022	0	17	
Média do Consumo (m³) 5			
Situação do Hidrômetro LIGADO		Número do Hidrômetro A21G601786	Tipo de Cobrança ÁGUA
Ocorrência		LANÇAMENTOS REFERENTE A JUN/2023	
Período de leitura 26/05/2023 À 28/06/2023 33 dias		001 - CONSUMO DE ÁGUA 57,50	
Mensagem Caixa Econômica, Lotéricas, Bradesco e Correspondentes: Droga Lucia, Drogeria Ultra Popular, Megafarma e Correios.			
Data de Vencimento 14/07/2023	Arrecadação 2.999.725	Não receber após vencimento desta fatura.	Valor da Atualização R\$ 57,50
Field R_MENSAGEM3 is of unknown type			
Qualidade da Água distribuída no setor 1, de acordo com Portaria 518/2004 e Decreto Federal 5440/2005.			
Parâmetros	Padrão de Potabilidade	Resultado	
PH	6,00 a 9,00 UN	6,71	
TURBIDEZ	0,00 a 5,00 UT	0,50	
COR	0,00 a 1,50 UN	2,50	
COLOR RESIDUAL	0,00 a 2,00 MG/L	0,30	
COLIFORMES TERMO	0,00 a 0,00 UN	0	
DENTRO DO PADRÃO DE POTABILIDADE			
Responsável Técnica: Christiane Felmicio da Silva Melo - CRQ-IV/544031925P - no mês de JUNHO/2023.			
Autenticação Mecânica no Verso			
Pague com o Pix			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILANDIA SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO CASSILANDIA/MS C.N.P.J.: 03.342.920/0001-86			
Código da Ligação 30253927-1	LANÇAMENTOS REFERENTE A JUN/2023		Arrecadação 2.999.725
Nome do Contribuinte TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MS	001 - CONSUMO DE ÁGUA 57,50		Data de Vencimento 14/07/2023
Número do Hidrômetro A21G601786	Consumo (m³) 20		Valor até o vencimento R\$ 57,50
Referência JUNHO/2023			A Multa por atraso no pagamento será incluída em conta futura.
CARNE 2ª VIA Emitido em: 29/06/2023 09:36:11			Valor após o vencimento R\$ 57,50
82680000000 0 57501097202 5 30714000000 0 00002999725 1			
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO			

Figura 129 – Print da fatura de conta - poder público e não consta número do SAC.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #7791f3036b869bc7956db560db83c3544163ad28423b39265d9bcb8b78bd52d
<https://valida.ae/a4cf57a46e85574992640c20cf8af22fa22be2ad8c594f6d8>





Prefeitura Municipal de Cassilândia

LEI N.º 1.151/2000 - de 19 de junho de 2000.

"Dispensa do Pagamento da Tarifa de Água e Esgoto as entidades que mencionam, e dá outras providências."

Édio Amin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam dispensados do Pagamento da Tarifa de Consumo Mensal de Água e Esgoto, as Entidades cuja finalidade principal seja o atendimento assistencial da população carente, a saber:

Lar dos Idosos São Francisco de Assis;
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia;
Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia; e
Associação Guarda - Mirim de Cassilândia.

Art. 2º - Ficam, outrossim, cancelados eventuais débitos anteriores, referente a aquele consumo, das entidades de que trata o artigo anterior, desde que assim o requeriram.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal " Joaquim Tenório Sobrinho", aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2000.


Édio Amin
Prefeito Municipal

• registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

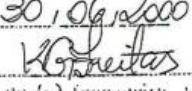
PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que o (a) presente Lei
foi publicado no Jornal da Cidade
na edição n.º 62, do dia 29/06/2000
à página 08
Cassilândia - MS, 30/06/2000

Assinatura do (a) Funcionário

Figura 130 – Cópia da Lei nº 1.151/2000 – de 09 de junho de 2000.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #7791f3036b869bc7956db560db83c3544163ad28423b39265d9bcb8b78bd52d
<https://valida.ae/a4cf157a46e85574992640c20cf8af22fa22be2ad8c594f6cd8>



PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA COBRANÇA																													
Constatações																													
C203. Foi publicado valores fixos de serviços prestados com relação ao abastecimento de água e esgoto (em anexo). O valor do serviço solicitado virá na próxima fatura, exceto o item 4 (ligação provisória e definitiva de água) que deverá ser pago ao se contratar o serviço;																													
C204. Para pagamento de contas em duplicidade, com erro na leitura, ou por qualquer outro motivo que necessite o ressarcimento, ficará como "crédito" sendo descontado na próxima fatura ou também pode ser realizado via depósito, caso seja solicitado;																													
C205. Se o consumidor estiver com débitos, ocorrerá após 30 dias de vencimento (a partir do mês de julho) a interrupção do fornecimento de água. O comunicado está fixado e sendo entregue juntamente com a conta atual do usuário; e																													
C206. Não há documentação com relação aos prazos estabelecidos para atenderem aos serviços solicitados pelo usuário. Há apenas procedimentos internos, prazos estabelecidos conforme demanda, sem oficialização e exposição de tais definições.																													
Não Conformidades																													
NC43. Portaria nº 232, art. 41, o prestador de serviços deverá estabelecer prazos para a execução de outros serviços solicitados ou disponibilizados, não definidos nesta Portaria. § 1º Os prazos para a execução dos serviços referidos no <i>caput</i> deste artigo deverão constar da "Tabela de Preços e Prazos de Serviços", disponibilizada, pelo prestador de serviços, aos interessados de forma visível e acessível, de acordo com o estabelecido no artigo 28, incluindo escritórios de atendimento presencial e aplicativo.																													
Recomendações																													
R24. Recomendamos que sejam publicados os prazos estabelecidos de todos os serviços prestados juntamente com a tabela de valores.																													
Determinações																													
Não se aplica.																													
Registros Fotográficos																													
DECRETO 3.785/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 REAJUSTES NAS RELAÇÕES DE TAXAS COBRADAS 2022-2023 <table> <tr> <th>CÓDIGO</th><th>DESCRIÇÃO DE TAXAS</th><th>VALOR COBRADO</th></tr> <tr> <td>2</td><td>FRAUDE</td><td>429.80</td></tr> <tr> <td>3</td><td>HIDROMETRO DANIFICADO</td><td>171.95</td></tr> <tr> <td>4</td><td>LIGAÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA DE ÁGUA</td><td>343.90</td></tr> <tr> <td>8</td><td>RELIGAÇÃO DE ÁGUA</td><td>85.95</td></tr> <tr> <td>12</td><td>MUDANÇA DE CAVALETE</td><td>120.00</td></tr> <tr> <td>13</td><td>LIGAÇÃO DE ESGOTO</td><td>343.90</td></tr> <tr> <td>20</td><td>RELIGAÇÃO DE ÁGUA NA REDE</td><td>343.90</td></tr> <tr> <td>22</td><td>INSTALAÇÃO DE HIDROMETRO NOVO</td><td>160.10</td></tr> </table> Ativar o Windows			CÓDIGO	DESCRIÇÃO DE TAXAS	VALOR COBRADO	2	FRAUDE	429.80	3	HIDROMETRO DANIFICADO	171.95	4	LIGAÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA DE ÁGUA	343.90	8	RELIGAÇÃO DE ÁGUA	85.95	12	MUDANÇA DE CAVALETE	120.00	13	LIGAÇÃO DE ESGOTO	343.90	20	RELIGAÇÃO DE ÁGUA NA REDE	343.90	22	INSTALAÇÃO DE HIDROMETRO NOVO	160.10
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DE TAXAS	VALOR COBRADO																											
2	FRAUDE	429.80																											
3	HIDROMETRO DANIFICADO	171.95																											
4	LIGAÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA DE ÁGUA	343.90																											
8	RELIGAÇÃO DE ÁGUA	85.95																											
12	MUDANÇA DE CAVALETE	120.00																											
13	LIGAÇÃO DE ESGOTO	343.90																											
20	RELIGAÇÃO DE ÁGUA NA REDE	343.90																											
22	INSTALAÇÃO DE HIDROMETRO NOVO	160.10																											

Figura 131 – Print das taxas cobradas - Decreto nº 3.785/2022 – 19 de dezembro de 2022.



INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NA EMISSÃO DA CONTA	
Constatações	
C207. Não consta na fatura o valor de multa ou acréscimo de mora indicando o valor a ser acrescido caso o usuário atrase ou não pague sua conta.	
Não Conformidades	
NC44. Portaria nº 232, Cap. IV, Art. 106 – As faturas não quitadas até a data do seu vencimento, bem como as devoluções mencionadas no art. 102, § 4º, sofrerão acréscimo de juros de mora de até 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) por dia de atraso, sem prejuízo da aplicação de multa de 2% (dois por cento) e correção monetária conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice previsto na legislação vigente, desde que aprovado previamente pela AGEMS.	
Recomendações	
R25. Recomendamos que seja acrescentado o valor da multa e juros de mora caso o usuário não efetue o pagamento dentro do prazo de validade.	
R26. Recomendamos que seja colocado o contato do SAC (número principal) da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Públicos na emissão da conta, porque consta somente o telefone fixo da Secretaria. O número do SAC está sendo informado somente na impressão complementar com o aviso sobre os débitos e da possível suspensão do fornecimento da água.	
Determinações	
Não se aplica.	
Registros Fotográficos	
Não se aplica.	

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #7791f3036b869bc7956db560db83c3544163ad28423b39265d9bc8bb878bdc52d
<https://valida.ae/a4cf57a46e85574992640c20cf8af22fa22be2ad8c594f6d8>



IDENTIFICAÇÃO DOS ATIVOS	
Constatações	
C208. Na fiscalização realizada, constatou-se que os ativos não estão com as plaquetas patrimoniais afixadas, não há identificação dos bens.	
Não Conformidades	
NC45. Não cumprimento ao inciso IV, Art. 21 da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022; manter registro atualizado, controle e inventário físico dos bens e das instalações relacionados à atividade desenvolvida e zelar pela sua integridade, inclusive aqueles de propriedade do titular dos serviços, em regime especial de uso;	
NC46. Não cumprimento ao inciso VI, Art. 21 da Portaria AGEMS nº 233, de 15 de dezembro de 2022, o prestador de serviços deverá manter atualizado, o Dossiê da Base de Ativos Regulatórios, com todos os "Termo de Autorização para Início da Operação" que devem ser emitidos pelo prestador, cujo documento será considerado válido para fins de entrada dos ativos na BAR e consideração sobre as datas de início da aplicação da Quota de Reintegração Regulatória; e	
NC47. Não cumprimento ao inciso VII, Art. 21 da Portaria AGEMS nº. 233, de 15 de dezembro de 2022, apresentar o cadastro georreferenciado do sistema de abastecimento de água, do sistema de esgotamento sanitário e demais ativos afetos a prestação dos serviços em conformidade com o Sistema de Referência Geodésico para o Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e para o Sistema Cartográfico Nacional (SCN), o SIRGAS 2000, art. 21 do Decreto Federal nº 89.817, de 20 de junho de 1994.	
Recomendações	
Não se aplica.	
Determinações	
D20. Determina-se a afixação de plaquetas de identificação dos bens patrimoniais. NC45. Prazo: 60 dias.	
D21. Determina-se a atualização do Dossiê da Base de Ativos Regulatórios. NC46. Prazo: 60 dias.	
D22. Apresentar o cadastro georreferenciado dos ativos imobilizados (ex.: escritório, almoxarifado, reservatórios, poços, estações de tratamento, elevatórias, ETE). Prazo: 120 dias.	
Registros Fotográficos	
	
Figura 132 – Poço CR-Campo Grande.	Figura 133 – Medidor de Vazão – CR-Izanópolis.



Figura 134 – Reservatório CR-Minas Gerais.



Figura 135 – Quadro de Comando CR-Santa Rita.



Figura 136 – Elevatória – EEB.



Figura 137 – Reservatório – ETA.



Figura 138 – Bombas ETA.



Figura 139 – Cloração ETA.



Figura 140 – RALF – ETE-01.



Figura 141 – Gradeamento – ETE-02.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #7791f3036b869bc7956db560db83c3544163ad28423b39265d9bc8bb878bd52d
<https://valida.ae/a4cf57a46e85574992640c20cf8af22fa22be2ad8c594f6d8>





9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Determinações **deverão** ser atendidas dentro do prazo indicado e encaminhadas em **formato de relatório** de acordo com as seguintes orientações:

- Relatório de acordo com o Município e número do Relatório de Fiscalização;
- As respostas às determinações deverão ser de acordo com a sequência numérica e sempre que possível, anexando as evidências comprobatórias;
- Caso a resposta a determinação contenha anexo, o mesmo deverá estar devidamente nomeado a determinação a que se refere; e
- Os anexos deverão estar legíveis para a análise.

Os apontamentos deste Relatório de Fiscalização devem ser considerados pelo Prestador de Serviços como ações regulatórias para melhoria da prestação dos serviços de saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul.



Leandro de Almeida Caldo
Coordenador
AGEMS/DSBRS/CATESA



José Octávio de Oliveira
Assessor Técnico
AGEMS/DSBRS/CATESA



Rúbia Tatiane da Luz Silva
Coordenadora
AGEMS/DSBRS/CRES



Vicky Yoshihara M. de Oliveira
Assessora Técnica
AGEMS/DSBRS/CRES

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #7791f3036b869bc7956db560db83c3544163ad28423b39265d9bc8bb878bd52d
<https://valida.ae/a4cf57a46e85574992640c20cf8af22fa22be2ad8c594f6d8>





10 GLOSSÁRIO

A

Abastecimento de água: Os sistemas de abastecimento de água (SAA) são obras de engenharia que, além de assegurar o conforto às populações e prover parte de infraestrutura das cidades, visam prioritariamente superar os riscos à saúde impostos pela água. Um sistema de abastecimento de água, em geral é composto por: manancial, captação, adução, tratamento, reservação ou reservatório, rede de distribuição e ligações prediais, estações elevatórias ou de recalque.

Adução: Transporte por meio de bombeamento de água do manancial ao tratamento ou da água tratada ao sistema de distribuição.

Adutora de Água Bruta (AAB): Canal, galeria ou encanamento destinado a conduzir a água da captação, antes de receber qualquer tipo de tratamento, até a estação de tratamento.

Adutora de Água Tratada (AAT): Canal, galeria ou encanamento destinado a conduzir a água da estação de tratamento aos reservatórios de distribuição, depois de receber tratamento.

Água tratada: Água a qual tenha sido submetida a um processo de tratamento, com o objetivo de torná-la adequada a um determinado uso.

Autarquia: Entidade com personalidade jurídica de direito público, criada por lei específica, com patrimônio próprio, atribuições públicas específicas e capacidade de auto administrar-se sob controle federal, estadual ou municipal.

C

Captação: Conjunto de equipamentos e instalações utilizado para a retirada de água do manancial. Compreende a primeira unidade do sistema de abastecimento, que se classifica em: superficial, subterrânea, poço profundo e poço raso.

Captação Superficial: Captação de água de diferentes cursos d'água, como rio, córrego, ribeirão, lago, lagoa, açude, represa etc., que têm o espelho d'água na superfície do terreno.

Captação Subterrânea: Basicamente fazem uso de aquíferos confinados e não confinados, denominados, respectivamente, artesianos e freáticos. Este tipo de captação se dá por meio de perfuração do solo com técnicas e materiais especializados.

Cloro Residual Livre: Indica a quantidade de cloro presente na rede de distribuição, adicionado no processo de desinfecção da água.

Cobertura: Oferta sistematizada de serviços básicos que satisfaçam às necessidades de uma população (água e esgoto, saneamento básico, transportes, etc.).

Coliformes: As bactérias do grupo coliformes habitam normalmente o intestino de homens e animais, servindo, portanto, como indicadores da contaminação de uma amostra de água por fezes. Como a maior parte das doenças associadas com a água é transmitida por via fecal, isto é, os organismos patogênicos, ao serem eliminados pelas fezes, atingem o ambiente aquático, podendo vir a contaminar





as pessoas que se abastecem de forma inadequada dessa água, a presença de coliformes na água é um indicador de risco de transmissão dessas doenças.

Coliformes Totais: Indicam presença de bactérias na água que não necessariamente representam problemas para a saúde.

Coliformes fecais: são bactérias (termo tolerantes) que estão presentes em grandes quantidades no intestino dos animais de sangue quente. Os coliformes fecais podem contaminar a água através das fezes de animais que chegam até a água por meio de despejo do esgoto que não foi adequadamente tratado.

São muitas vezes usadas como indicadores da qualidade sanitária da água, e não representam por si só um perigo para a saúde, servindo antes como indicadores da presença de outros organismos causadores de problemas para a saúde.

Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano: Conjunto de atividades, exercidas de forma contínua pelo(s) responsável(is) pela operação de sistema ou solução alternativa de abastecimento de água, destinadas a verificar se a água fornecida à população é potável, assegurando a manutenção dessa condição.

D

Distribuição de Água: Condução da água para as edificações e os pontos de consumo por meio de canalizações instaladas em vias públicas.

Dossiê da Base de Ativos Regulatória (BAR): documentos a serem submetidos à AGEMS pelo prestador de serviços, que apresente o registro e controle dos ativos regulatórios no Sistema de Inventário do prestador de serviços, ou em sistema equivalente de Gestão de Ativos.

E

Economia: Moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário

Emissário: Coletor que recebe o esgoto de uma rede coletora e o encaminha a um ponto final de despejo ou de tratamento.

Esgotamento Sanitário: Conjunto de obras e instalações destinadas à coleta, transporte, afastamento, tratamento e disposição final das águas residuárias da comunidade, de uma forma adequada do ponto de vista sanitário.

Estação de Tratamento: Conjunto de instalações, dispositivos e equipamentos destinados ao tratamento. Quando dedicada a tratar água bruta para uso público ou industrial, chama-se estação de tratamento de água (ETA); para tratamento de esgotos domésticos, estação de tratamento de esgotos (ETE); para esgotos industriais, estação de tratamento de despejos industriais (ETDI) ou estação de tratamento de efluentes industriais (ETEI).





ETA: Denominação abreviada de Estação de Tratamento de Água, válida para todos os tipos de tratamento. Trata-se do conjunto de instalações, dispositivos e equipamentos destinados ao tratamento da água para consumo humano.

ETE: Denominação abreviada de Estação de Tratamento de Esgoto, válida para todos os tipos de tratamento. Trata-se do conjunto de instalações, dispositivos e equipamentos destinados ao tratamento dos efluentes domésticos coletados.

Estação Elevatória: O conjunto de dispositivos e equipamentos que recebem as águas do esgoto e as recalcam ao destino adequado.

Extravasamento de Esgoto: Fluxo indevido de esgotos ocorrido nas vias públicas, nos domicílios ou nas galerias de águas pluviais, como resultado do rompimento ou obstrução de redes coletoras, interceptores ou emissários de esgotos.

Extravasor: Estrutura ou canalização destinada a escoar o excesso de água de uma rede coletora ou de um reservatório.

F

Fluoretação: Adição de flúor na água para a prevenção da cárie dentária.

Fossa Séptica: Câmara subterrânea de cimento ou alvenaria, onde são acumulados os esgotos de um ou vários prédios e onde os mesmos são digeridos por bactérias aeróbias e anaeróbias. Processada essa digestão, resulta o líquido efluente que deve ser dirigido a uma rede ou sumidouro.

G

Grau de Tratamento: Medida de remoção efetuada por um processo de tratamento com referência a sólidos, matéria orgânica, bactérias ou qualquer outro parâmetro específico indicador de poluição.

I

Indicadores: Os indicadores são ferramentas utilizadas com o intuito de caracterizar uma situação existente, possibilitando, assim, comparações entre situações diversas, grupos específicos ou populações. Os indicadores podem ainda ser utilizados para a avaliação de atividades, permitindo constatar mudanças com o passar do tempo. Eles têm o objetivo de gerar informações, que, por sua vez, constituem subsídio essencial à tomada de decisões.

Interceptor: É a canalização a que são ligados transversalmente vários coletores com a finalidade de captar a descarga de tempo seco, com ou sem determinada quantidade de água pluvial proveniente do sistema combinado ou unitário de esgotos.

L

Ligação: Ramal predial conectado à rede de distribuição de água ou à rede coletora de esgoto. Pode estar ativa ou inativa.





Ligação de Água: Conjunto de dispositivos que interliga a canalização distribuidora da rua e a instalação predial podendo ter ou não hidrômetro.

M

Manancial: Fonte de onde se retira a água. Pode ser subterrâneo, no caso de poços ou superficial no caso de rios e lagoas.

Monitoramento da Qualidade da Água: É um dos instrumentos de verificação da potabilidade da água e de avaliação dos riscos que os sistemas e as soluções alternativas de abastecimento de água possam representar para a saúde humana.

P

Prestador de Serviços de Saneamento: Entidade legalmente constituída para administrar serviços e operar sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

pH: O potencial hidrogeniônico (pH) representa a intensidade das condições ácidas ou alcalinas do meio líquido por meio da medição da presença de íons de hidrogênio (H⁺). Valores de pH menores que 7 indicam águas com características ácidas e valores acima de 7 indicam águas básicas.

Q

Qualidade Física da Água de Consumo Humano: Consiste na identificação de parâmetros que representem, de forma indireta, a concentração de sólidos - em suspensão ou dissolvida - na água.

Qualidade Química da Água de Consumo Humano: É aferida pela própria identificação do componente na água, por meio de métodos laboratoriais específicos. Tais componentes químicos não devem estar presentes na água acima de certas concentrações determinadas com o auxílio de estudos epidemiológicos e toxicológicos. As concentrações limites toleráveis significam que a substância, se ingerida por um indivíduo com constituição física mediana, em certa quantidade diária, durante um determinado período de vida, adicionada à exposição esperada da mesma substância por outros meios (alimento, ar, etc.), submete esse indivíduo a um risco inaceitável de acometimento por uma enfermidade crônica resultante.

R

Racionamento de Água: Interrupção do fornecimento de água em decorrência de problemas na reservação; capacidade de tratamento insuficiente; população flutuante; problemas de seca/ estiagem. O racionamento pode ser: constante, independente da época do ano; todos os anos na época da seca; esporadicamente, em época de seca.

Rede Coletora de Esgoto: Conjunto de tubulações ligadas às unidades ou prédios, que conduz o esgoto sanitário até o ponto de tratamento ou de lançamento final.

Reservatório: Local onde a água é acumulada para servir às múltiplas necessidades, em geral formado pela construção de estruturas em concreto, metal ou fibra. Tendo a função tanto de acumulação de volume como de regularização de pressão no sistema de abastecimento de água





Rede de Distribuição: A rede de distribuição consiste na última etapa de um sistema de abastecimento de água, constituindo-se de um conjunto de condutos assentados nas vias públicas ou nos passeios, aos quais se conectam os ramais domiciliares. Dessa forma, a função da rede de distribuição é conduzir as águas tratadas aos pontos de consumo, mantendo suas características de acordo com o padrão de potabilidade.

S

Saneamento: O controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem efeito deletério sobre seu bem-estar físico, mental ou social.

Sistema de Abastecimento de Água: Conjunto de canalizações reservatórios e estações elevatórias destinados ao abastecimento de água.

Sistema de Esgotos: Designa coletivamente todas as unidades necessárias ao funcionamento de um sistema de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos esgotos de uma área ou de uma comunidade.

Sumidouro: Em engenharia sanitária "Poço destinado a receber o efluente da fossa séptica e permitir sua infiltração subterrânea".

T

Tarifa: A tarifa é o preço cobrado do usuário do serviço público pelo serviço a ele prestado. É o meio ordinário de remuneração do concessionário de serviço público, embora o poder público dela possa valer-se quanto aos seus serviços quando não sujeitos à remuneração decorrente de imposição tributária vinculada, como ocorre, por exemplo, com a taxa.

Taxa de Urbanização: Indicador que mede o crescimento percentual da população que vive em núcleos urbanos, em relação à população total considerado em períodos determinados, geralmente anuais, deduzido dos períodos inter censuais que se consideram a cada dez anos.

Tratamento do Esgoto Sanitário: Combinação de processos físicos, químicos e biológicos com o objetivo de reduzir a carga orgânica existente no esgoto sanitário antes de seu lançamento em corpos d'água.

Tratamento Preliminar: Operações unitárias, tais como remoção de sólidos grosseiros, de gorduras e de areia, que prepara a água residuária para o tratamento subsequente.

Tratamento Primário: São os processos unitários empregados para remover uma alta percentagem de sólidos em suspensão e sólidos flutuantes, mas pequena ou nenhuma percentagem de substâncias coloidais ou dissolvidas. Inclui recalque, gradeamento e decantação primária.

Tratamento Secundário: São os processos unitários destinados a remover ou reduzir as substâncias coloidais ou dissolvidas, obtendo como consequência a estabilização das matérias orgânicas pela oxidação biológica. É projetado, principalmente, para reduzir os sólidos em suspensão e a DBO.





Tratamento Terciário: Tratamento de despejos líquidos, além do secundário, ou estágio biológico que inclui a remoção de nutrientes tais como fósforo e nitrogênio e uma alta percentagem de sólidos em suspensão. Também conhecido como tratamento avançado de despejos, produz efluente de alta qualidade.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #7791f3036b869bc7956db560db83c3544163ad28423b39265d9bc8bb878bd52d
<https://valida.ae/a4cf57a46e85574992640c20cf8af22fa22be2ad8c594f6d8>



Página de assinaturas



José Oliveira
035.760.411-33
Signatário



Rúbia Silva
637.364.701-34
Signatário



Vicky Oliveira
002.828.671-55
Signatário



Leandro Caldo
041.801.361-63
Signatário

HISTÓRICO

14 jul 2023 12:19:23		José Octávio de Oliveira criou este documento. (E-mail: jtoliveira@agem.ms.gov.br, CPF: 035.760.411-33)
14 jul 2023 12:19:24		José Octávio de Oliveira (E-mail: jtoliveira@agem.ms.gov.br, CPF: 035.760.411-33) visualizou este documento por meio do IP 187.86.225.55 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil
14 jul 2023 12:19:27		José Octávio de Oliveira (E-mail: jtoliveira@agem.ms.gov.br, CPF: 035.760.411-33) assinou este documento por meio do IP 187.86.225.55 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil
14 jul 2023 12:31:32		Leandro de Almeida Caldo (E-mail: lcaldo@agem.ms.gov.br, CPF: 041.801.361-63) visualizou este documento por meio do IP 187.86.225.51 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil
14 jul 2023 12:31:44		Leandro de Almeida Caldo (E-mail: lcaldo@agem.ms.gov.br, CPF: 041.801.361-63) assinou este documento por meio do IP 187.86.225.51 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil
14 jul 2023 12:31:31		Vicky Yoshihara Matoso de Oliveira (E-mail: voliveira@agem.ms.gov.br, CPF: 002.828.671-55) visualizou este documento por meio do IP 187.86.225.53 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil
14 jul 2023 12:31:39		Vicky Yoshihara Matoso de Oliveira (E-mail: voliveira@agem.ms.gov.br, CPF: 002.828.671-55) assinou este documento por meio do IP 187.86.225.53 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil
14 jul 2023 12:23:45		Rúbia Tatiane da Luz Silva (E-mail: rsilva@agem.ms.gov.br, CPF: 637.364.701-34) visualizou este documento por meio do IP 187.86.225.51 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil



14 jul 2023
12:24:40



Rúbia Tatiane da Luz Silva (E-mail: rsilva@agemms.ms.gov.br, CPF: 637.364.701-34) assinou este documento por meio do IP 187.86.225.51 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil

